EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026
PREGÃO N° 029/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO MISTO - SRP
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), designada pela **Portaria nº 2.787, de 06 de Abril de 2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade **ELETRÔNICO N° 029/2026,** do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com fulcro no art. 6º, XLV e art. 82 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no art. 98 e seguintes do Decreto Municipal 4.899 de 17 de julho de 2024 e nº 4.955 de 10 de setembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame:

Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Interesse Público. Probidade Administrativa. Igualdade. Planejamento. Transparência. Eficácia. Segregação de funções. Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo. Segurança Jurídica. Razoabilidade. Competitividade. Proporcionalidade. Celeridade. Economicidade. Desenvolvimento Nacional Sustentável. Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para **aquisição parcelada de gêneros de alimentação,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por **LOTES,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2.2. O Registro de Preços resta devidamente regulamentado através dos Decretos Municipais 4.899, de 17 de Julho de 2024 e nº 4.955 de 10 de setembro de 2024.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.4. As quantidades mínimas para a aquisição estão indicadas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.5. Não será possível ao licitante a oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, IV, da Lei 14.133/2021.

2.6. Pela natureza da contratação, não haverá adoção de preços diferentes, nos termos do artigo 82, III, da Lei 14.133/2021.

2.7. As condições para alteração de preços registrados estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo XIV deste Edital.

2.8. A Ata de Registro de Preços poderá incluir o licitante vencedor e os demais participantes, desde que eles assumam o compromisso de fornecer o produto ou prestar o serviço nas condições fixadas pela proposta vencedora no certame (art. 82, VII).

2.9. A Administração declara não participar em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital (art. 82, VIII).

2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.11. Homologada a presente licitação, o Município de Oliveira, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedentes ao contrato, expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.

2.12. Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de Oliveira, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

2.13. Até a assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura de Oliveira tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

3.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

3.3. Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura de Oliveira celebrarão Ata de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do Anexo XIV deste Edital, quando assim a lei o exigir.

3.4. As hipóteses e consequências do cancelamento da Ata de Registro de Preços estão previstas no Anexo XIV deste Edital.

3.5. Em caso de aquisição de bens de natureza divisível, será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do item ou lote que ultrapassar o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, caso participem do certame, nos termos de inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06.

4. LOCAL, DATA E HORA.

4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **20/08/2026, com início às 13h30min**, horário de Brasília - DF.

4.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1 até às **13h00min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.

4.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Conforme disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame será realizado por meio eletrônico, ficando determinado pelo município como condição de validade e eficácia, que todos os licitantes, pratiquem seus atos em formato eletrônico.

5.2. Conforme consta do Artigo 29 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este Pregão seguirá o rito procedimental comum, a que se refere o Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, ou seja: Fase preparatória. Divulgação do Edital. Apresentação de Propostas e Lances, quando for o caso. Julgamento. Habilitação. Recursal. Homologação.

5.3. O critério de julgamento adotado será o **de MENOR PREÇO POR LOTE,** tudo conforme descrito neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.4. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.5. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,

assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive, os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.9. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. A modalidade Pregão está prevista no Inciso I do Artigo 28 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

6.2. Neste certame foi adotada a Modalidade Pregão, por se tratar seu objeto de **aquisição parcelada de gêneros de alimentação,** sendo adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento,** conforme disposto no Inciso I, do Artigo 33 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

6.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

6.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação **vigente**;
6.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;
6.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
6.5.7 Aquele que mantenha vínculo de naturez técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

6.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do

sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.7.1.1. Nos itens MISTOS para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

6.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

6.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados, executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

8.1.2. Marca de cada item ofertado;

8.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e que:

9.2.2. Não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos;

9.2.3. Apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a prestação dos serviços deste certame.

9.2.4. Conforme disposto no Artigo 59 da Lei Federal de nº 14.133/2021, serão ainda desclassificadas as propostas:

A) que contiverem vícios insanáveis;

B) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

C) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

D) não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pelo município;

E) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.2.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não MISTOS para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

9.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2. Empresas brasileiras;

9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.6. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Município, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante requerimento de planilha de composição de custos, entre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas horas),** sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** úteis contados da solicitação.

10.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.8.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.8.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.8.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.8.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser de ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.8.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.9. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, conforme disposto no Caput do Artigo 61 da Lei Federal de nº 14.133/2021, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Nos itens não MISTOS para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.1.1. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante.

11.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas horas)** sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.2. Conforme disposto nos Incisos IV, V e VI do Artigo 12 da Lei Federal de nº 14.133/2021, neste certame a prova de autenticidade de cópia de documento particular, poderá ser feita perante o Pregoeiro, mediante apresentação do original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Neste certame os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Conforme disposto no § 2º do Artigo 87 da Lei Federal de nº 14.133/2021, proibida a exigência, pelo Consórcio Público ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a este edital e seus anexos.

11.6.6. Conforme disposto no Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e para atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.6.7. Conforme disposto no § 1º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6.8. Conforme disposto no § 2º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.9. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

11.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.10. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.10.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.12. **DECLARAÇÕES:**

11.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
11.12.2. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
11.12.3. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;
11.12.4. Declaração do porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
11.12.5. Declaração de Idoneidade;
11.12.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
11.12.7. Declaração de autenticidade dos documentos apresentados;
11.12.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
11.12.9. Declaração de abrangência integral dos custos.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.16. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
11.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.19. Nos itens não MISTOS a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (DUAS HORAS)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante, manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação, tudo conforme disposto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Conforme consta do § 1º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo município.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação será até **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, conforme estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Eventuais impedimentos à contratação decorrentes de suspensão temporária de participação em licitação, bem como proibição de contratar com o Poder Público em todas as suas esferas, deverão ser comunicadas pelo licitante em observância ao conteúdo da declaração prevista no item **9.12.3** e **9.12.7.**

17.6. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato, mantendo-se a administração na prerrogativa de exigir sua comprovação a qualquer tempo.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, nas formas do disposto no §4º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

17.9. Conforme disposto no §5º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata e o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo município, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitara às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando esta for exigida.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107da Lei Federal de nº 14.133/2021.

18.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice **IPCA,** que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

18.3. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Municipio, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

18.4. Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente

comprovados.

18.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.
21.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do **Termo Definitivo de Recebimento.**
21.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira
Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Centro
Oliveira/MG – 35540-000
CNPJ: 16.854.531/0001-81

21.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.
21.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.
21.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice **IPCA.**
21.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
22.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. nos termos do artigo 156.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.
22.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termo do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

22.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover

inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Karine Zago Valente - Secretária Municipal Desenvolvimento Social
Fiscal: Luciana Christina Firmino de Oliveira Barcelos – Assessor I

24.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

24.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução de entrega dos bens, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.
24.5 O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.
24.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.
24.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
24.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.
24.9. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.
24.9.1. Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;
24.9.2. Acompanhar o prazo de vigência e execução;
24.9.3. Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);
24.9.4. Analisar proposta de prorrogação;
24.9.5. Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
24.9.6. Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões;

24.10. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.
24.10.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
24.10.2. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
24.10.3. Propor e sanções cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados, os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Oliveira, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço oliveira.atende.net, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 17:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS;
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO);
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS;
ANEXO XIII – ANÁLISE DE RISCO;
ANEXO XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XV – MINUTA DE CONTRATO.

FABIOLA POMPEIA DE ALMEIDA ROSARIO: 04968307675

Assinado digitalmente por FABIOLA POMPEIA DE ALMEIDA ROSARIO:04968307675
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=10376225000109, OU=presencial, CN=FABIOLA POMPEIA DE ALMEIDA ROSARIO:04968307675
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.07 14:22:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Oliveira, 07 de agosto de 2026.

Fabíola Pompéia de Almeida Rosário
Diretora de Licitações

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR

1- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A realização do processo se justifica face ao interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devido à necessidade de realização de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, oficinas e cursos voltados a diversas faixas etárias, eventos e campanhas informativas e de mobilização, com o público alvo da Assistência Social, que frequentam os CRAS. Para que esses eventos coletivos sejam realizados com qualidade, com aceitação e participação da população, é importante que sempre tenha um alimento para ser oferecido.

1.3. Além disso, alguns eventos comemorativos e lúdicos também são realizados anualmente com o intuito de fortalecer os vínculos, aproximar as pessoas e oferecer atividades que possam garantir a participação da população nas atividades propostas durante o ano.
1.4. A previsão é a realização de eventos em ocasiões festivas como Dia das Mães, Festa Junina, Semana dos Idosos, Dia das Crianças, Dia dos Pais, Confraternização de final de ano. Além destas, reuniões com pequenos grupos poderão ser realizadas semanalmente ou mensalmente com o público prioritário.
1.5. Considerando toda a relevância, necessidade e importância da contratação desses itens para o sucesso dos eventos, entendemos estar justificada a necessidade deste processo de compra.
1.6. Como solução apresentada, a área requisitante visa atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.
1.7. A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

1.8. Para a compra pública foi realizada uma descrição detalhada e estimada do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas e que foi elaborada pelos setores competentes desta secretaria.

1.9. Além destas finalidades, essa contratação fará parte do calendário anual de compras da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDS - para atender a demanda diária do Abrigo Institucional Raio de Luz que acolhe crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. Esses abrigados são acomodados nesta instituição até decisão judicial cientificar ou ficar garantida a não violação de seus direitos. Esse atendimento é feito diária e diuturnamente, em regime de internação.

1.10. Por todo o exposto, esta Secretaria Municipal pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de processo licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento.

2. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código Reduzido: 1360
Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 10 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS
Ação: 2039 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
Vínculo: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo
Código Reduzido: 1393
Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 10 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS
Ação: 2041 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Especial - PSE MAC
Vínculo: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo
Código Reduzido: 1394
Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 10 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

Ação: 2041 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Especial - PSE MAC
Vínculo: 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

2.2. O Plano Anual de Contratações (PAC) do ano de 2026 do Município de Oliveira ainda não foi publicado, portanto não é possível indicar vinculação, contudo a contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual, fundamentada na necessidade identificada e em acordo com as políticas de Gestão Municipal.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A escolha da solução mais adequada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a SEMDS deve ser pautada em requisitos claramente definidos, que assegurem a satisfação das necessidades identificadas, além de promover práticas de sustentabilidade e observar as legislações e regulamentações aplicáveis. A definição dos requisitos deve visar atingir os padrões mínimos de qualidade e desempenho e, ao mesmo tempo, encorajar práticas ambientalmente sustentáveis, econômica e socialmente responsáveis, conforme previsto na Lei 14.133/2021 a seguir:

3.1.1 Requisitos Gerais: Os produtos devem atender às especificações técnicas mínimas de qualidade, sabor, aroma, integridade, e aspecto visual. Deve ser garantido que os gêneros alimentícios estejam livres de qualquer substância estranha, impurezas ou contaminantes nocivos à saúde humana.

3.1.2 Requisitos Legais: Conformidade com a legislação sanitária em vigor, tanto no âmbito federal, estadual quanto municipal. Observância das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) relacionadas ao manuseio, acondicionamento, transporte, conservação e comercialização dos alimentos.

3.1.3 Requisitos de Sustentabilidade: Priorizar produtos com certificações de sustentabilidade; embalagens biodegradáveis, recicláveis ou retornáveis; produtos de origem local para redução do impacto ambiental relacionado ao transporte. Adoção de práticas que minimizem os resíduos gerados e promovam a reciclagem.

3.1.4 Requisitos da Contratação: O fornecedor deverá garantir:

3.1.4.1 Capacidade de fornecimento dos volumes requeridos;

3.1.4.2 Adesão às práticas de trabalho justo e condições de trabalho seguras;

3.1.4.3 Comprometimento com os tempos de entrega acordados;

3.1.4.4 Conformidade com os padrões nutricionais mínimos, quando aplicável.

3.2 Para atender especificamente à necessidade de fornecer gêneros alimentícios de qualidade que satisfaçam as exigências da SEMDS é essencial que todos os requisitos listados sejam cumpridos. Tais requisitos são fundamentais não só para assegurar a adequação do produto às necessidades da administração pública, mas também para promover a sustentabilidade e a responsabilidade social. Portanto, abstém-se de incluir requisitos desproporcionais ou desnecessários que possam limitar o caráter competitivo da licitação, garantindo a obtenção de uma solução eficaz e eficiente que atenda às expectativas de qualidade, segurança alimentar e sustentabilidade.

3.3 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto, que tenham capacidade técnica e operacional necessárias à satisfação das necessidades desta contratação, a fim de que se possa proporcionar maior segurança ao contratante, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, bem como garantir eficiência e qualidade na execução do contrato.
3.4 Para os prazos de validade:
3.4.1 Produtos não perecíveis: prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega
3.4.2 Produtos perecíveis: validade diária, produzidos e entregues no dia do consumo.
3.5 Para habilitação técnica:
a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente os produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste ETP.
3.6. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação previstas nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.7. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
3.7.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.7.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.7.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.7.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.7.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.7.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.8. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
3.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.9.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.10. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.10.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

3.10.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

3.10.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

3.10.4. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia acompanhada de declaração de autenticidade ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada.

As possibilidades identificadas foram:

Solução 1: Prorrogação das Atas na forma do art. 84º da Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021
Observações: No ano de 2025, foi realizada Ata de Registro de Preços para aquisição dos gêneros alimentícios necessários (PE 08/2025), contudo, verificou-se que a maioria dos itens de hortifrúti e alguns outros restaram fracassados. Diante disso, foi instaurado novo procedimento licitatório contemplando os itens não adjudicados no PE 46/2025, porém, novamente, tais itens não obtiveram êxito. Essa situação acabou por gerar a necessidade de novo procedimento licitatório completo, a fim de não comprometer a continuidade do fornecimento. A prorrogação da Ata de Registro de Preços é juridicamente possível, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contudo, diante do exposto, verifica-se que a prorrogação não se mostra vantajosa para a Administração quando comparada a realização de novo procedimento contemplando todos itens, inclusive os anteriormente fracassados, agora reunidos em um único processo, possibilitando otimização do controle contratual, eficiência, economicidade e regularidade ao abastecimento dos gêneros alimentícios necessários

Solução 2: Realização de procedimento licitatório para aquisição dos itens
Observações: Consiste na instauração de novo procedimento licitatório, visando à aquisição dos gêneros alimentícios necessários à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solução contempla a consolidação, em um único processo, de todos os itens necessários, inclusive aqueles anteriormente fracassados. Poderão ser adotadas estratégias como o fracionamento em lotes, ajuste nas unidades de fornecimento, definição de cronograma de entregas e pesquisa de preços atualizada, visando reduzir o risco de itens fracassados ou desertos. Destaca-se, ainda, que as contratações públicas devem ocorrer, preferencialmente, por meio de processo licitatório, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, sendo a dispensa de licitação medida excepcional. Nesse sentido, a adoção da presente solução contribui para o restabelecimento da regularidade das aquisições, possibilitando a eliminação da necessidade de contratações diretas recorrentes para os itens anteriormente fracassados. Ademais, a centralização dos itens em um único procedimento proporciona maior eficiência administrativa, especialmente no que se refere ao controle e à gestão contratual, facilitando o acompanhamento da execução, a fiscalização dos fornecimentos, a padronização dos processos e a atuação do gestor e do fiscal do contrato. Por fim, esta solução mostra-se mais adequada e eficiente ao propor uma reestruturação do processo licitatório, promovendo competitividade e garantindo a continuidade do fornecimento de insumos essenciais para a manutenção das atividades da secretaria envolvida.

4.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

4.3 Não foram detectadas maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa à qual se pretende contratar.

4.4 Logo, a aquisição dos materiais de consumo objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

4.5 Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.6 A contratação de empresa única para o fornecimento dos produtos, apesar de ser possível, só deve acontecer em se tratando de produtor, empresa ou representante comercial exclusivo do produto a ser adquirido;

4.7 Observou-se, então, que a estratégia exclusiva identificada para cumprir com o propósito estabelecido é a aquisição e que alinha-se com os programas assistenciais desenvolvidos por essa secretaria, é a mais adequada para atender às necessidades e objetivos propostos.

4.8 Vale salientar que, diante de numerosos itens que aqui são solicitados, teremos diversas empresas participando do evento e concorrendo por uma contratação com a Administração Pública.

4.9 De tal levantamento a estratégia exclusiva identificada para cumprir com o propósito estabelecido é a aquisição. Esta medida se alinha com os programas assistenciais desenvolvidos por essa secretaria e é a mais adequada para atender às necessidades e objetivos propostos.

4.10. Para a aquisição, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que esse mecanismo viabiliza a contratação futura conforme a demanda da Secretaria, não obrigando a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, especialmente em caso de eventual alteração da necessidade. Além disso, o sistema permite o fornecimento de forma parcelada, o que se mostra especialmente adequado considerando que parte significativa dos itens é composta por gêneros

perecíveis, exigindo aquisições frequentes e em quantidades compatíveis com o consumo, de modo a evitar perdas, desperdícios e garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

4.11. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na aquisição dos itens, possibilitando contratações conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando a gestão dos recursos públicos.

5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1 Os quantitativos foram estimados segundo uma previsão anual dos anos 2024 e 2025 e considerando uma Política de Estoque que evite o desabastecimento.

5.2 O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabiliza o cumprimento do abastecimento pelo setor alimentar da SEMDS e o atendimento adequado das demandas deste órgão no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades por ele desempenhadas.

5.3. Salientamos que, após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação dos itens essenciais para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da SEMDS e também seus setores vinculados.

5.4. A relação dos materiais e seus quantitativos foram descritos do documento recebido da gestão desta secretaria "**Previsão de gêneros de alimentação para a SEMDS e suas unidades assistenciais Ano 2026/2027", solicitando a elaboração de um processo de compra adequado e a justificativa de compra.**

5.5. As quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades apresentadas são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e setores a ela vinculados para o período de 2026/2027.

5.6. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará em ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de Gêneros Alimentícios a serem contratados.

5.7. Estimativa do quantitativo para a futura contratação:

ORD	LOTE 1 - ITENS BÁSICOS	UNIDADE	QUANT
1	AÇÚCAR, PACOTE CONTENDO 5 KG, COM 6 UNIDADES CADA FARDO	FARDO	12
2	AMENDOIM CRU, COM PELE, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 500 GRAMAS. CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, AMENDOIM CRU, COM PELE, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 500 GRAMAS. CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SÃOS.	PACOTE	60

3	ARROZ BENEFICIADO LONGO, POLIDO, TIPO 1, AGULHINHA PACOTE DE 5 QUILOS, EMBALADOS EM FARDO DE 30 QUILOS (6 PACOTES), EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FARDO	20
4	AVEIA EM FLOCOS: ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	CX	40
5	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML, COM BICO DOSADOR, ACIDEZ MAXIMA DE 0,5%	UNIDADE	12
6	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, SEM TEMPERO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 500GRS	UNIDADE	80
7	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, COM TORREFAÇÃO MÉDIA, BEBIDA DURA. EMBALADO À VÁCUO, PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOSCOM DEFEITOS, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLÉPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VINGENTE. PACOTE DE 500 GRAMAS	PACOTE	170
8	CANJICA DE MILHO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE PCT 500 GRS	PACOTE	40
9	CANJIQUINHA (QUIRELA), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 500 GRS	PACOTE	18
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES EM LATA SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS, 340GR LATA COM TAMPA MÓVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POTE COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	50
11	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TRITURADA EM GRÃOS MÉDIOS, TORRADA, VALIDADE DE 6 MESES, PCT 1 KG	UNIDADE	12

12	FARINHA DE MILHO GRÃO AMARELO, TIPO: FLOCADA EM GRÂOS MÉDIOS, PRÉ-COZIDA, GRÃO: NÃO TRANSGÊNICO, TORRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, PACOTE DE 500 GRS.	UNIDADE	24
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENT E, LIMPO E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS, CONTENDO 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UNIDADE	52
14	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	240
15	FUBÁ DE MILHO MOINHO D'ÁGUA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTE 1KG.	UNIDADE	14
16	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALADO HERMETICAMENTE EM PACOTE COM 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200
17	MAIONESE, EM CONSERVA, BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POTE COM 500 GRAMAS	UNIDADE	50
18	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO EVENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRS	UNIDADE	110
19	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS) CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	80
20	MISTURA PARA BOLO: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE. SABOR: VARIADO. EMBALAGEM CONSTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 400GRS	UNIDADE	280

21	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL COMPLETO EMBALAGEM 340 G; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	240
22	ÓLEO COMESTÍVEL, COMPOSTO DE SOJA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	150
23	POLVILHO AZEDO PACOTE 1 KG; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24
24	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE 1 Kg	UNIDADE	25
25	MACARRÃO ALIMENTÍCIO SECO, TIPO PENNE, OBTIDO POR EXTRUSÃO, A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO DURUM OU SÊMOLA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ADICIONADO DE OVOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA UNIFORME (CARACTERÍSTICA DO PRODUTO COM OVOS), ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. QUALIDADE: NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS, LARVAS, PARASITOS OU FRAGILIDADE EXCESSIVA (QUEBRADIÇO). AO SER POSTO NA ÁGUA PARA COCÇÃO, NÃO DEVE TURVÁ-LA EXCESSIVAMENTE, NÃO DEVENDO APRESENTAR TEXTURA EMPAPADA (GRUDENTA) APÓS O COZIMENTO.	PACOTE	150
26	MACARRÃO COM OVOS: TIPO CABELO DE ANJO, PACOTES DE 500G, SENDO AS EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MASSA NO PACOTE. COM RENDIMENTO MÍNIMO, APÓS COZIMENTO, DE 2 VEZES MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES.	PACOTE	100
27	MACARRÃO COM OVOS: TIPO PARAFUSO, PACOTES DE 500G, SENDO AS EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MASSA NO PACOTE. COM RENDIMENTO MÍNIMO, APÓS COZIMENTO, DE 2 VEZES MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES.	PACOTE	100

28	TRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	40
29	MASSA SECA PARA LASANHA: A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO FABRICANTE.	UNIDADE	60
ORD	**LOTE 2 - PADARIA**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	BISCOITO CREAM CRACKER E ÁGUA E SAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). PRAZO DE VALIDADE 6 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE. PACOTE COM MÍNIMO DE 350 GRS.	PACOTE	120
2	BISCOITO TIPO MAISENA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POTE COM 500 GRAMAS PCT 400 GRS	PACOTE	200
3	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PCT MÍNIMO DE 400 GRS	PACOTE	240
4	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, COMPRA POR QUILO DO PRODUTO, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	80
5	BROINHA DE CANJICA DOCE, APROXIMADAMENTE 20G CADA UNIDADE	QUILO	100
6	CAFÉ COADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL EM GARRAFA DE 1 LITRO	LITRO	50
7	PÃO DE BATATA COM MÍNIMO DE 50 GRS, COMPOSIÇÃO: TRIGO, MANTEIGA, OVOS E LEITE, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	40
8	PÃO SOVADO (PÃO DE LEITE), PRODUZIDO E ASSADO COM MÁXIMO DE DOIS DIAS, PESO APROXIMADO DE 500GR POR PACOTE	QUILO	80
9	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL, PACOTE DE 01 KG. PRODUTO PRONTO, CONGELADO. CONSTITUÍDO POR POLVILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE, OVOS, ÓLEO, SAL E QUEIJO, COM	QUILO	240

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		
10	PÃO DE QUEIJO, POLVILHO AZEDO, FORMATO COQUETEL/MIN (PESO APROXIMADO DE 25GR); APRESENTAÇÃO: ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	240
11	PAO DE QUEIJO (PESO APROXIMADO DE 25GR)I RECHEADO COM PATE DE FRANGO (15GRS DE PATÊ). PRODUTO OBTIDO ATRAVES DE TECNICAS HIGIENICAS SANITARIAS ADEQUADAS, VALIDADE: DIARIA. PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	140
12	PÃO FRANCÊS DE SAL, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA.	QUILO	200
13	PÃO FRANCÊS DE SAL (COM MÍNIMO DE 50 GRAMAS A UNIDADE) COM MANTEIGA DE LEITE DE VACA (APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS), ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA.	UNIDADE	1000
14	PÃO FRANCÊS DE SAL (COM MÍNIMO DE 50 GRAMAS A UNIDADE) ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA E RECHEADOS COM UMA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA (30 GR DO RECHEIO)	UNIDADE	1000
15	PÃO DE HOT DOG COM MÍNIMO 50GRS CADA, PRODUZIDO E ASSADO COM O MÁXIMO DE 2 DIAS ATÉ A DATA DA ENTREGA	QUILO	100
16	ROSQUINHA DE NATA, TIPO PADARIA, SEM RECHEIO, PRODUZIDA E ASSADA COM O MÁXIMO DE DOIS DIAS DA ENTREGA, PESO MÍNIMO DE 15 G POR UNIDADE.	QUILO	104
17	SALGADOS VARIADOS PARA FESTA: QUIBE, COXINHA, EMPADINHA, BOLINHO DE QUEIJO, PASTEL DE MILHO, RISOLE, PASTEL DE GUARANÁ, CIGARRETE, ASSADO DE PRESUNTO E MUSSARELA. CONFORME DESCRITO: PASTEL - SABOR: CARNE, QUEIJO, PRESUNTO E MUSSARELA; COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO; EMPADAS COM RECHEIO DE FRANGO, PALMITO, ERVILHA, BATATA E MILHO; QUIBE COM RECHEIO DE CARNE, ESFIRRA ASSADA COM RECHEIO DE CARNE: PESO MÍNIMO DE CADA SALGADO 20G. PRODUZIDOS E ENTREGUES NO DIA DO CONSUMO	QUILO	300
18	BISCOITO DE POLVILHO - EMBALAGEM CONTENDO 01 KG CADA. CARACTERÍSTICAS: CASEIRO, COM BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, LIVRES DE SUJIDADES, OU QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES COMO BOLORES E FUNGOS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (VIGILÂNCIA, SIF, MAPA E OUTRAS). SERÁ REJEITADO BISCOITO QUEIMADO, DURO, MAL ASSADO OU MOFADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLVILHO DOCE OU AZEDO, OVOS, ÓLEO DE SOJA, MILHO OU CANOLA, FERMENTO E SAL. ISENTO DE GORDURA TRANS.	QUILO	600
ORD.	**LOTE 3 - HORTIFRUTI**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	ALHO A GRANEL, GRAUDO, TIPO EXTRA	QUILO	40

2	OVOS DE GALINHA - BRANCO OU VERMELHO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA-ENTREGA FRACIONADA , PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE15 DIAS APÓS A POSTURA	DÚZIA	240
3	ABACAXI PEROLA GRAUDO, TAMANHO MEDIO (MÍNIMO 1,40KG), NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORME E SEM FERIMENTOS	UNIDADE	200
4	ABÓBORA - MORANGA HIBRIDA, FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAMALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO	120
5	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA OU MENINA	QUILO	180
6	ALFACE - TIPO CRESPA, LISA OU ROXA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÍNIMO DE 200 GRS	UNIDADE	140
7	BANANA PRATA, DE VEZ, FIRME	QUILO	200
8	BATATA BAROA (CENOURA AMARELA), LAVADA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	QUILO	80
9	BATATA DOCE	QUILO	80
10	BATATA INGLESA, IN NATURA, EXTRA, COM POLPA INTACTA, HIGIENIZADA, SUPERFÍCIE LISA LIVRRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS	QUILO	170
11	BETERRABA IN NATURA, EXTRA, COM POLPA INTACTA, HIGIENIZADA, LIVRE DE SUJIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO	QUILO	104
12	BRÓCOLIS COMUM, FRESCO, EM MOLHO COM MÍNIMO DE 350 GRS	UNIDADE	104
13	CEBOLA DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO	QUILO	80
14	CEBOLINHA HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS, FIRMES, LAVADAS, LIMPAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CEBOLINHA VERDE EM MOLHO COM MÍNIMO DE 400 GRAMAS	UNIDADE	104
15	CENOURA IN NATURA, SEM RACHADURAS, COM COLORAÇÃO LARANJA FORTE, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM QUALQUER TIPO DE CONSERVAÇÃO	QUILO	100
16	COUVE IN NATURA, FRESCAS, SEM MANCHAS, INSETOS E EM MAÇOS COM MÍNIMO DE 10 FOLHAS MÉDIAS A GRANDES	UNIDADE	104

17	COUVE FLOR - COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDA, PARASITAS E LARVAS	QUILO	104
18	INHAME, CABEÇA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	QUILO	80
19	LARANJA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	200
20	LIMÃO TAHITI TIPO EXTRA EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	52
21	MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO (90G), GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES)	QUILO	120
22	MAMÃO TIPO FORMOSA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM AMASSADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU BANDEJAS PRÓPRIAS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	QUILO	100
23	MANDIOCA, DESCASCADA, CONGELADA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, PACOTES COM 1 QUILO	QUILO	104
24	MELÃO, FRUTA IN NATURA, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, POLPA FIRME E INTACTA COM CASCA AMARELA	QUILO	104
25	MELANCIA INTEIRA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A10)KG CADA UNIDADE	QUILO	240
26	REPOLHO, CABEÇA FECHADA, PRÓPRIO PARA CONSUMO	QUILO	104
27	SALSINHA - HORTALIÇA FRESCA, DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS, FIRMES, LAVADAS, LIMPAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INDIVIDUAL E ATÓXICA, EM MOLHOS DE MÍNIMO 100 G.	MOLHO	104
28	TOMATE TIPO LONGA VIDA, GRAÚDO, COM POUPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE INJURIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES.	QUILO	100
29	MANGA TOMMY:PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÃNICA, RACHADURAS E CORTES	QUILO	150

30	REPOLHO:TIPO ROXO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS	QUILO	104
31	GOIABA VERMELHA; DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO 10-12, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR, MANIPULAÇAO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	120
32	RABANETE, SEM FOLHAS, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE.	MOLHO	52
ORD.	**LOTE 4 – FRIOS E LACTEOS**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	CREME DE LEITE, ELABORADO COM GORDURA LACTEA, CONTENDO DE 25 A 30% DE GORDURA DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, EMBALAGEM TETRA PACK, COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM PELO MENOS 12 MESES, CAIXA COM 200GRS CADA	UNIDADE	340
2	GELADINHO, SABORES SORTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE PCT COM 40 UNIDADES DE 55ML	PACOTE	100
3	IOGURTE - BANDEJA IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS; SABOR VARIADOS; ELABORADO A PARTIR DE LEITE E LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR, FERMENTOS LACTEOS E POLPA DE FRUTAS; ESPESSANTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, O PRODUTO; O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES; EMBALAGEM BANDEJA DE 540GRAMA; COM 6 COPOS DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS CADA	UNIDADE	480
4	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, EMBALAGEM 395 GRS	UNIDADE	240
5	LEITE INTEGRAL UHT: LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT - EMBALAGEM COM 1 LITRO; VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	UNIDADE	1000
6	MANTEIGA PURA DE LEITE, PASTEURIZADA, COM SAL, POTE 500 GRS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	52
7	PICOLÉ DIVERSOS SABORES; PESO MÍNIMO DE 50GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1000
8	QUEIJO, TIPO CANASTRA, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, PESO MÍNIMO DE 1 QUILO POR PEDAÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	62
9	LEITE EM PÓ, DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, DESIDRATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. LIVRE DE UMIDADE,	PACOTE	120

	FERMENTAÇÃO E CORPOS ESTRANHOS. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. OPCIONAL: 1) PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA. 2) ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE). RESSALVA-SE QUE O PRODUTO NÃO PODE CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE, SULCRALOSE, MALTODEXTRINA, ETC). DEVE SER PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 09/09/99 - M.A APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM PACOTE DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICA, RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS CADA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VÁLIDO.		
10	QUEIJO TIPO MINAS MEIA CURA, EMBALADO EM PACOTE DE 1kG. ELABORADO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO A, COALHO E SAL. TEXTURA FIRME E MACIA, COR BRANCO-AMARELADA, COM CASCA FINA, SEM A PRESENÇA DE SORO EM SUA EMBALAGEM. PROCESSO DE MATURAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA TOTAL E SATURADA. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS.	QUILO	52
11	QUEIJO TIPO MUÇARELA, EMBALADO EM PACOTE DE 250G. ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, COALHO E SAL. TEXTURA FIRME, DE COR BRANCA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA TOTAL E SATURADA. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS.	QUILO	400
12	IOGURTE: UNIDADES DE 900ML. CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODOR E SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO. SABORES DIVERSOS. EM PACOTE PLÁSTICO (FILME POLIETILENO), BEM VEDADO, DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM.	UNIDADE	100
13	SORVETE DE MASSA PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO EM POTES RÍGIDOS DE 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: POTES PLÁSTICOS LACRADOS, COM TAMPA DE SEGURANÇA, ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. SABORES DISPONÍVEIS: CHOCOLATE, MORANGO, CREME, FLOCOS, NAPOLITANO, COCO, MARACUJÁ, LIMÃO, AÇAÍ COM BANANA, ABACAXI COM HORTELÃ. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA. PRODUTO PASTEURIZADO E CONGELADO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE	UNIDADE	180

	FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO: MANTER A -18°C. EMBALAGEM RESISTENTE, EMPILHÁVEL E RECICLÁVEL. PESO LÍQUIDO POR POTE: 2 LITROS (APROXIMADAMENTE 1,1 KG A 1,3 KG, DEPENDENDO DO SABOR). CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM): 2105.00.10 – SORVETES E OUTROS PRODUTOS COMESTÍVEIS CONGELADOS. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: ENTREGA EM VEÍCULO REFRIGERADO. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA OU ANVISA. LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E FICHA TÉCNICA DISPONÍVEIS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE		
ORD.	**LOTE 5 – ENLATADOS, TEMPEROS, BEBIDAS E OUTROS**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS - INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU SOLUBILIZADO, MALTRODEXTRINA, SORO DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTESALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS - INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU SOLUBILIZADO, MALTRODEXTRINA	UNIDADE	220
2	BATATA TIPO PALHA TRADICIONAL, INGLESA, PRONTA PARA CONSUMO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 500 GR	PACOTE	100
3	BOMBONS WAFER RECHEADOS COM MASSA E PEDACINHOS DE CASTANHA DE CAJU PCT 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	24
4	COADOR DE CAFÉ DE PANO 15 CM COM CABO	UNIDADE	10
5	COCO RALADO, ÚMIDO, EM FLOCOS MÉDIO, PACOTE COM 100 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES	PACOTE	200
6	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 100 GRS.	UNIDADE	12
7	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG	QUILO	36
8	MEL PURO DE ABELHA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, BISNAGA DOSADORA COM 500 GRS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	24
9	MILHO VERDE EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 170 GRS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	180
10	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	6
11	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DE 2 LITROS; SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	400
12	REFRIGERANTE CACULA EM EMBALAGEM DE 200 ML; SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	500

13	SUCO DE FRUTAS, SABORES VARIADOS EM CAIXA TETRA PARK DE 1000ML, MINIMO 30% POLPA DE FRUTA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	200
14	SUCO, SABORES VARIADOS EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	810
15	PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTA, ADOÇADO, EM EMBALAGEM COM 18GRS CADA, SENDO QUE CADA ENVELOPE RENDE NO MÍNIMO 1 (UM) LITRO DE SUCO, REFERÊNCIA: TANG OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. CAIXA COM 15 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	12
16	TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA, EMB. 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	15
17	VINAGRE, TIPO VINHO BRANCO, NEUTRO, ACIDEZ 4,20, FRASCO DE 750ML; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24
18	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE CACAU. COMPOSTO POR CACAU EM PÓ (ALCALINO OU NATURAL) E AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR MARROM INTENSA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE. ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS, E LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, E COM DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	50
19	LEITE DE COCO: PROCEDENTES DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NATURAL E CONCENTRADO. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PET DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	50
20	SARDINHA ENLATADA: ESPECIFICAÇÃO - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. EMBALAGEM DE 125 GRAMAS.	UNIDADE	100
21	COLORAU: OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, DESSECADOS E MOÍDOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PACOTE	10
22	SUCO DE ACEROLA - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE ACEROLA - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. INGREDIENTES: SUCO	LITRO	300

	CONCENTRADO DE ACEROLA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). O PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM UM PRAZO DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1L. ROTULAGEM: O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ ESTAR DE FORMA CLARA DE INDELÉVEL, O SABOR CORRESPONDENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA.		
23	SUCO DE ABACAXI - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE ABACAXI - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). O PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM UM PRAZO DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1L. ROTULAGEM: O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ ESTAR DE FORMA CLARA DE INDELÉVEL, O SABOR CORRESPONDENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA. GALÃO DE 5 LITROS	LITRO	300
24	FÓSFORO TIPO PALITO EXTRA LONGO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA. INDICADO PARA ACENDIMENTO DE FOGÕES, LAREIRAS E VELAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DO PALITO: ENTRE 9,5 CM E 10 CM. CABEÇA HOMOGÊNEA, SEM PONTAS, BEIRAS OU CANTOS ÁSPEROS, E SEM ESTAR COLADA UMA À OUTRA. CONTEÚDO: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. EMBALAGEM COM LIXA TRADICIONAL EM AMBOS OS LADOS E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UNIDADE	100
25	CATCHUP, MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS, EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 250G.	UNIDADE	50
26	PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO NO MINIMO 15G CADA UNIDADE. CAIXA COM 1 KG	CAIXA	60
	SALGADINHO TIPO CHIPS DE BATATA OU MILHO, PESO LÍQUIDO: 100G POR UNIDADE, APRESENTAÇÃO: PORÇÃO INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LAMINADA OU METALIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, COMPOSIÇÃO: BATATA: BATATA SELECIONADA, ÓLEO VEGETAL, SAL, CONDIMENTOS E AROMATIZANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PERMITIDOS, MILHO: FUBÁ OU FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, SAL, CONDIMENTOS E AROMATIZANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PERMITIDOS, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO		

27	CROCANTE, COM TEXTURA UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO DO TIPO (EX: BATATA, MILHO, QUEIJO, CEBOLA, REQUEIJÃO), PODE SER FRITO OU ASSADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ISENTO DE SABORES OU ODORES ESTRANHOS, SEM SINAIS DE UMIDADE EXCESSIVA OU RANÇO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, COM FECHAMENTO SEGURO, RÓTULO CONTENDO: NOME DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA)	UNIDADE	500
ORD.	**LOTE 6 – PEIXES E EMBUTIDOS**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA, INTEIRA, EMBALADA À VÁCUO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILO	120
2	PEIXE TIPO PESCADA EM FILE CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PRÓPRIO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO CERCA DE 500G	PACOTE	52
3	SALSICHA, TIPO HOT DOG, COM CARNE BOVINA E SUÍNA, SEM EXCESSO DE CORANTE. DEVERÃO SER PREPARADOS DE CARNES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COR; PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS. PADRONIZADA EM 50 G CADA, FRESCA, REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILO	80
4	BACON EM CUBOS EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LIQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA, E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILO	104

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Com a finalidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração pública, o orçamento será mantido em sigilo, nos termos do art. 24 da lei 14.133/2021.

6.2. A obtenção do valor acima se deu através de cotações realizadas com a utilização do Sistema de Banco de Preços Público, operação contratada para esse fim pelo Executivo Municipal, e, que traz preços/propostas que foram ou estão sendo executados por órgãos públicos segundo a IN Nº 65 de 07 de julho de 2021 da Lei nº 14.133/21.

6.3. Conforme apontam os documentos de cotação compras governamentais e outros entes públicos foram utilizados para a pesquisa de preço, o que confere legitimidade ao montante obtido e aqui apresentados.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Considerando as características de utilização, as quantidades dos alimentos necessários e definidos neste ETP e seus valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública estão na efetiva "Aquisição" assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

7.2 Como solução disponível no mercado e opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com o cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam a compor a demanda desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDS.

7.3 Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos alimentos bem como o impacto no fluxo do recurso financeiro.

7.4. Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização por essa secretaria e suas unidades assistenciais.

7.5 Esta Administração optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através da modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA e considerou, ainda, o fato de que a referida modalidade possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

7.6 Salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa à Administração Pública no mercado.

7.7 Para essas aquisições ressalta-se que o pregão tipo eletrônico é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns e suas vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico são: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

7.8 Justificativa para adoção do registro de preços

7.8.1 Após cuidadosa análise da natureza específica da contratação em questão para o fornecimento de os alimentos citados e destinados a atender as necessidades SEMDS, e fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerou-se adotar o sistema de registro de preços (SRP) para esta contratação específica. A decisão baseia-se aspectos, como demanda incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada.

7.8.2 O objeto da contratação – fornecimento de gêneros Alimentícios – carnes e seus derivados que não possui demanda claramente definida e pontual, vislumbrando a recorrência ou a necessidade de aquisições futuras que justifiquem a implementação de um SRP, conforme prevê o art. 82 da Lei nº 14.133, que orienta sobre as especificidades da licitação para registro de preços.

7.8.3 A análise sobre o prazo de vigência da ata de registro de preços mencionada no Art. 84 da Lei estabelece que este mecanismo é mais eficiente para contratações com demandas não contínuas, onde a Administração Pública pode necessitar realizar diversas aquisições ao longo do tempo. Para a presente contratação, a aquisição por itens, com quantidades indefinidas, promove maior economicidade e eficiência administrativa.

8. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação será parcela por lotes, de acordo com o artigo 18, parágrafo primeiro, VIII. A contratação por lotes nesse caso minimiza o risco de itens fracassados, contribui para a eficiência logística, considerando a necessidade de entregas semanais e regulares, sobretudo em relação aos itens perecíveis, garantindo maior organização no fornecimento e melhor planejamento por parte dos contratados.

8.2 Por fim, a contratação por lotes também favorece a economicidade, na medida em que possibilita a

obtenção de preços mais vantajosos em razão do ganho de escala e da oferta de descontos pelos fornecedores.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de Oliveira através do Fundo Municipal de Assistência Social, oferecendo melhorias nas condições de segurança alimentar e bem-estar das famílias carentes do município.

9.2 Visa, também, a promoção do Abrigo Institucional Raio de Luz que acolhe crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação da equipe de Fiscais de Contrato, sendo que, para esta contratação, tem-se a atuação dos seguintes agentes:

Gestor: Karine Zago Valente - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Fiscal: Luciana Christina Firmino de Oliveira Barcelos – matrícula 30.879.794

10.2 Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação.

10.3 Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Ao presente não se faz necessária a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A presente contratação poderá acarretar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à emissão de poluentes atmosféricos decorrentes da queima de combustíveis utilizados no transporte dos produtos até o local de entrega, bem como à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens, que, se descartados de forma inadequada, podem ocasionar poluição do solo e de corpos hídricos.

12.2. Embora se tratem de impactos inerentes às etapas logísticas essenciais à execução do objeto e de baixa magnitude, é possível adotar medidas mitigadoras voltadas à sua redução. Nesse sentido, recomenda-se orientar os fornecedores quanto à utilização de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis, bem como incentivar a correta destinação final dos resíduos.

12.3. Ademais, a adoção da contratação por lotes contribui para a minimização dos impactos ambientais, uma vez que tende a concentrar o fornecimento em um número menor de entregas, possibilitando que um mesmo fornecedor realize a entrega de maior quantidade de itens em uma única viagem, reduzindo, consequentemente, a emissão de gases poluentes provenientes do transporte.

13. DA CONCLUSÃO

13.1 Pelo exposto, conclui-se a contratação a tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que irá possibilitar a continuidade da disponibilidade dos gêneros alimentícios essenciais à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de forma contínua e

regular, em consonância com a lei 14.133 de 2021 e os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Oliveira, 03 de junho de 2026.

Karine Zago Valente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Rozalva Nunes Santos Ciatti
Auxiliar Administrativo I - Escriturário
Matrícula 307136-7
Responsável pelo ETP

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 08/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo:

1.1.1. Definir o objeto a ser contratado;

1.1.2. Estabelecer as características do objeto a ser contratado, os prazos, a forma de execução, a forma de pagamento, as obrigações e deveres das partes;

1.1.3. Indicar as adequações da contratação ao planejamento anual e ao orçamento municipal.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual **"aquisição parcelada de gêneros de alimentação"** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** pelo período de 12 (doze) meses pelo sistema de registro de preços. Na tabela abaixo estão relacionadas as especificações, quantidades, unidades de medida e valores médios e totais obtidos dos itens a serem licitados. Justifica-se a contratação pelo período de 12 (doze) meses, visto que os programas sociais da SEMDS são contínuos.

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

ORD	LOTE 1 - ITENS BÁSICOS	UNIDADE	QUAN
1	AÇÚCAR, PACOTE CONTENDO 5 KG, COM 6 UNIDADES CADA FARDO	FARDO	12
2	AMENDOIM CRU, COM PELE, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 500 GRAMAS. CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES,	PACOTE	60

	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, AMENDOIM CRU, COM PELE, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 500 GRAMAS. CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SÃOS.		
3	ARROZ BENEFICIADO LONGO, POLIDO, TIPO 1, AGULHINHA PACOTE DE 5 QUILOS, EMBALADOS EM FARDO DE 30 QUILOS (6 PACOTES), EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FARDO	20
4	AVEIA EM FLOCOS: ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	CX	40
5	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML, COM BICO DOSADOR, ACIDEZ MAXIMA DE 0,5%	UNIDADE	12
6	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, SEM TEMPERO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 500GRS	UNIDADE	80
7	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, COM TORREFAÇÃO MÉDIA, BEBIDA DURA. EMBALADO À VÁCUO, PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOSCOM DEFEITOS, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLÉPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VINGENTE. PACOTE DE 500 GRAMAS	PACOTE	170
8	CANJICA DE MILHO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE PCT 500 GRS	PACOTE	40
9	CANJIQUINHA (QUIRELA), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 500 GRS	PACOTE	18
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES EM LATA SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS, 340GR LATA COM TAMPA MÓVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POTE COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	50
11	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TRITURADA EM GRÃOS MÉDIOS, TORRADA, VALIDADE DE 6 MESES, PCT 1 KG	UNIDADE	12
12	FARINHA DE MILHO GRÃO AMARELO, TIPO: FLOCADA EM GRÂOS MÉDIOS, PRÉ-COZIDA, GRÃO: NÃO TRANSGÊNICO, TORRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, PACOTE DE 500 GRS.	UNIDADE	24

13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENT E, LIMPO E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS, CONTENDO 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UNIDADE	52
14	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	240
15	FUBÁ DE MILHO MOINHO D'ÁGUA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTE 1KG.	UNIDADE	14
16	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALADO HERMETICAMENTE EM PACOTE COM 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200
17	MAIONESE, EM CONSERVA, BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POTE COM 500 GRAMAS	UNIDADE	50
18	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO EVENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRS	UNIDADE	110
19	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS) CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	80
20	MISTURA PARA BOLO: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE. SABOR: VARIADO. EMBALAGEM CONSTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 400GRS	UNIDADE	280
21	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL COMPLETO EMBALAGEM 340 G; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	240
22	ÓLEO COMESTÍVEL, COMPOSTO DE SOJA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	150

23	POLVILHO AZEDO PACOTE 1 KG; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24
24	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE 1 Kg	UNIDADE	25
25	MACARRÃO ALIMENTÍCIO SECO, TIPO PENNE, OBTIDO POR EXTRUSÃO, A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO DURUM OU SÊMOLA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ADICIONADO DE OVOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA UNIFORME (CARACTERÍSTICA DO PRODUTO COM OVOS), ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. QUALIDADE: NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS, LARVAS, PARASITOS OU FRAGILIDADE EXCESSIVA (QUEBRADIÇO). AO SER POSTO NA ÁGUA PARA COCÇÃO, NÃO DEVE TURVÁ-LA EXCESSIVAMENTE, NÃO DEVENDO APRESENTAR TEXTURA EMPAPADA (GRUDENTA) APÓS O COZIMENTO.	PACOTE	150
26	MACARRÃO COM OVOS: TIPO CABELO DE ANJO, PACOTES DE 500G, SENDO AS EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MASSA NO PACOTE. COM RENDIMENTO MÍNIMO, APÓS COZIMENTO, DE 2 VEZES MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES.	PACOTE	100
27	MACARRÃO COM OVOS: TIPO PARAFUSO, PACOTES DE 500G, SENDO AS EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MASSA NO PACOTE. COM RENDIMENTO MÍNIMO, APÓS COZIMENTO, DE 2 VEZES MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES.	PACOTE	100
28	TRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	40
29	MASSA SECA PARA LASANHA: A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE,	UNIDADE	60

	CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO FABRICANTE		

ORD	LOTE 2 - PADARIA	UNIDADE	QUANT
1	BISCOITO CREAM CRACKER E ÁGUA E SAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). PRAZO DE VALIDADE 6 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE. PACOTE COM MÍNIMO DE 350 GRS.	PACOTE	120
2	BISCOITO TIPO MAISENA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POTE COM 500 GRAMAS PCT 400 GRS	PACOTE	200
3	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PCT MÍNIMO DE 400 GRS	PACOTE	240
4	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, COMPRA POR QUILO DO PRODUTO, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	80
5	BROINHA DE CANJICA DOCE, APROXIMADAMENTE 20G CADA UNIDADE	QUILO	100
6	CAFÉ COADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL EM GARRAFA DE 1 LITRO	LITRO	50
7	PÃO DE BATATA COM MÍNIMO DE 50 GRS, COMPOSIÇÃO: TRIGO, MANTEIGA, OVOS E LEITE, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	40
8	PÃO SOVADO (PÃO DE LEITE), PRODUZIDO E ASSADO COM MÁXIMO DE DOIS DIAS, PESO APROXIMADO DE 500GR POR PACOTE	QUILO	80
9	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL, PACOTE DE 01 KG. PRODUTO PRONTO, CONGELADO. CONSTITUÍDO POR POLVILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE, OVOS, ÓLEO, SAL E QUEIJO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	240

10	PÃO DE QUEIJO, POLVILHO AZEDO, FORMATO COQUETEL/MIN (PESO APROXIMADO DE 25GR); APRESENTAÇÃO: ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	240
11	PAO DE QUEIJO (PESO APROXIMADO DE 25GR)I RECHEADO COM PATE DE FRANGO (15GRS DE PATÊ). PRODUTO OBTIDO ATRAVES DE TECNICAS HIGIENICAS SANITARIAS ADEQUADAS, VALIDADE: DIARIA. PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	140
12	PÃO FRANCÊS DE SAL, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA.	QUILO	200
13	PÃO FRANCÊS DE SAL (COM MÍNIMO DE 50 GRAMAS A UNIDADE) COM MANTEIGA DE LEITE DE VACA (APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS), ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA.	UNIDADE	1000
14	PÃO FRANCÊS DE SAL (COM MÍNIMO DE 50 GRAMAS A UNIDADE) ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA E RECHEADOS COM UMA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA (30 GR DO RECHEIO)	UNIDADE	1000
15	PÃO DE HOT DOG COM MÍNIMO 50GRS CADA, PRODUZIDO E ASSADO COM O MÁXIMO DE 2 DIAS ATÉ A DATA DA ENTREGA	QUILO	100
16	ROSQUINHA DE NATA, TIPO PADARIA, SEM RECHEIO, PRODUZIDA E ASSADA COM O MÁXIMO DE DOIS DIAS DA ENTREGA, PESO MÍNIMO DE 15 G POR UNIDADE.	QUILO	104
17	SALGADOS VARIADOS PARA FESTA: QUIBE, COXINHA, EMPADINHA, BOLINHO DE QUEIJO, PASTEL DE MILHO, RISOLE, PASTEL DE GUARANÁ, CIGARRETE, ASSADO DE PRESUNTO E MUSSARELA. CONFORME DESCRITO: PASTEL - SABOR: CARNE, QUEIJO, PRESUNTO E MUSSARELA; COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO; EMPADAS COM RECHEIO DE FRANGO, PALMITO, ERVILHA, BATATA E MILHO; QUIBE COM RECHEIO DE CARNE, ESFIRRA ASSADA COM RECHEIO DE CARNE: PESO MÍNIMO DE CADA SALGADO 20G. PRODUZIDOS E ENTREGUES NO DIA DO CONSUMO	QUILO	300
18	BISCOITO DE POLVILHO - EMBALAGEM CONTENDO 01 KG CADA. CARACTERÍSTICAS: CASEIRO, COM BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, LIVRES DE SUJIDADES, OU QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES COMO BOLORES E FUNGOS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (VIGILÂNCIA, SIF, MAPA E OUTRAS). SERÁ REJEITADO BISCOITO QUEIMADO, DURO, MAL ASSADO OU MOFADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLVILHO DOCE OU AZEDO, OVOS, ÓLEO DE SOJA, MILHO OU CANOLA, FERMENTO E SAL. ISENTO DE GORDURA TRANS.	QUILO	600

ORD	LOTE 3 - HORTIFRUTI	UNIDADE	QUAN
1	ALHO A GRANEL, GRAUDO, TIPO EXTRA	QUILO	40
2	OVOS DE GALINHA - BRANCO OU VERMELHO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- ENTREGA FRACIONADA , PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE15 DIAS APÓS A POSTURA	DÚZIA	240
3	ABACAXI PEROLA GRAUDO, TAMANHO MEDIO (MÍNIMO 1,40KG), NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORME E SEM FERIMENTOS	UNIDADE	200
4	ABÓBORA - MORANGA HIBRIDA, FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAMALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO	120
5	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA OU MENINA	QUILO	180
6	ALFACE - TIPO CRESPA, LISA OU ROXA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÍNIMO DE 200 GRS	UNIDADE	140
7	BANANA PRATA, DE VEZ, FIRME	QUILO	200
8	BATATA BAROA (CENOURA AMARELA), LAVADA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	QUILO	80
9	BATATA DOCE	QUILO	80
10	BATATA INGLESA, IN NATURA, EXTRA, COM POLPA INTACTA, HIGIENIZADA, SUPERFÍCIE LISA LIVRRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS	QUILO	170
11	BETERRABA IN NATURA, EXTRA, COM POLPA INTACTA, HIGIENIZADA, LIVRE DE SUJIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO	QUILO	104
12	BRÓCOLIS COMUM, FRESCO, EM MOLHO COM MÍNIMO DE 350 GRS	UNIDADE	104

13	CEBOLA DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO	QUILO	80
14	CEBOLINHA HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS, FIRMES, LAVADAS, LIMPAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CEBOLINHA VERDE EM MOLHO COM MÍNIMO DE 400 GRAMAS	UNIDADE	104
15	CENOURA IN NATURA, SEM RACHADURAS, COM COLORAÇÃO LARANJA FORTE, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM QUALQUER TIPO DE CONSERVAÇÃO	QUILO	100
16	COUVE IN NATURA, FRESCAS, SEM MANCHAS, INSETOS E EM MAÇOS COM MÍNIMO DE 10 FOLHAS MÉDIAS A GRANDES	UNIDADE	104
17	COUVE FLOR - COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDA, PARASITAS E LARVAS	QUILO	104
18	INHAME, CABEÇA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	QUILO	80
19	LARANJA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	200
20	LIMÃO TAHITI TIPO EXTRA EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	52
21	MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO (90G), GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES)	QUILO	120
22	MAMÃO TIPO FORMOSA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM AMASSADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU BANDEJAS PRÓPRIAS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	QUILO	100
23	MANDIOCA, DESCASCADA, CONGELADA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, PACOTES COM 1 QUILO	QUILO	104

24	MELÃO, FRUTA IN NATURA, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, POLPA FIRME E INTACTA COM CASCA AMARELA	QUILO	104
25	MELANCIA INTEIRA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A10)KG CADA UNIDADE	QUILO	240
26	REPOLHO, CABEÇA FECHADA, PRÓPRIO PARA CONSUMO	QUILO	104
27	SALSINHA - HORTALIÇA FRESCA, DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS, FIRMES, LAVADAS, LIMPAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INDIVIDUAL E ATÓXICA, EM MOLHOS DE MÍNIMO 100 G.	MOLHO	104
28	TOMATE TIPO LONGA VIDA, GRAÚDO, COM POUPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE INJURIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES.	QUILO	100
29	MANGA TOMMY:PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÃNICA, RACHADURAS E CORTES	QUILO	150
30	REPOLHO:TIPO ROXO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS	QUILO	104
31	GOIABA VERMELHA; DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO 10-12, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR, MANIPULAÇAO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	120
32	RABANETE, SEM FOLHAS, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE.	MOLHO	52

ORD	LOTE 4 – FRIOS E LACTEOS	UNIDADE	QUAN
1	CREME DE LEITE, ELABORADO COM GORDURA LACTEA, CONTENDO DE 25 A 30% DE GORDURA DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, EMBALAGEM TETRA PACK, COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM PELO MENOS 12 MESES, CAIXA COM 200GRS CADA	UNIDADE	340
2	GELADINHO, SABORES SORTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE PCT COM 40 UNIDADES DE 55ML	PACOTE	100
3	IOGURTE - BANDEJA IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS; SABOR VARIADOS; ELABORADO A PARTIR DE LEITE E LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR, FERMENTOS LACTEOS E POLPA DE FRUTAS; ESPESSANTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; **VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;** EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, O PRODUTO; O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES; EMBALAGEM BANDEJA DE 540GRAMA; COM 6 COPOS DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS CADA	UNIDADE	480
4	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, EMBALAGEM 395 GRS	UNIDADE	240
5	LEITE INTEGRAL UHT: LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT - EMBALAGEM COM 1 LITRO; VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	UNIDADE	1000
6	MANTEIGA PURA DE LEITE, PASTEURIZADA, COM SAL, POTE 500 GRS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	52

7	PICOLÉ DIVERSOS SABORES; PESO MÍNIMO DE 50GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1000
8	QUEIJO, TIPO CANASTRA, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, PESO MÍNIMO DE 1 QUILO POR PEDAÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	62
9	LEITE EM PÓ, DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, DESIDRATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E CORPOS ESTRANHOS. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. OPCIONAL: 1) PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA. 2) ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE). RESSALVA-SE QUE O PRODUTO NÃO PODE CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE, SULCRALOSE, MALTODEXTRINA, ETC). DEVE SER PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 09/09/99 - M.A APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM PACOTE DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICA, RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS CADA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VÁLIDO.	PACOTE	120
10	QUEIJO TIPO MINAS MEIA CURA, EMBALADO EM PACOTE DE 1kG. ELABORADO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO A, COALHO E SAL. TEXTURA FIRME E MACIA, COR BRANCO-AMARELADA, COM CASCA FINA, SEM A PRESENÇA DE SORO EM SUA EMBALAGEM. PROCESSO DE MATURAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA TOTAL E SATURADA. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS.	QUILO	52

11	QUEIJO TIPO MUÇARELA, EMBALADO EM PACOTE DE 250G. ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, COALHO E SAL. TEXTURA FIRME, DE COR BRANCA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA TOTAL E SATURADA. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS.	QUILO	400
12	IOGURTE: UNIDADES DE 900ML. CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODOR E SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO. SABORES DIVERSOS. EM PACOTE PLÁSTICO (FILME POLIETILENO), BEM VEDADO, DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM.	UNIDADE	100
13	SORVETE DE MASSA PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO EM POTES RÍGIDOS DE 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: POTES PLÁSTICOS LACRADOS, COM TAMPA DE SEGURANÇA, ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. SABORES DISPONÍVEIS: CHOCOLATE, MORANGO, CREME, FLOCOS, NAPOLITANO, COCO, MARACUJÁ, LIMÃO, AÇAÍ COM BANANA, ABACAXI COM HORTELÃ. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA. PRODUTO PASTEURIZADO E CONGELADO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO: MANTER A -18°C. EMBALAGEM RESISTENTE, EMPILHÁVEL E RECICLÁVEL. PESO LÍQUIDO POR POTE: 2 LITROS (APROXIMADAMENTE 1,1 KG A 1,3 KG, DEPENDENDO DO SABOR). CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM): 2105.00.10 – SORVETES E OUTROS PRODUTOS COMESTÍVEIS CONGELADOS. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: ENTREGA EM VEÍCULO REFRIGERADO. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA OU ANVISA. LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E FICHA TÉCNICA DISPONÍVEIS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE	UNIDADE	180

ORD	**LOTE 5 – ENLATADOS, TEMPEROS, BEBIDAS E OUTROS**	**UNIDADE**	**QUANT**

1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS - INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU SOLUBILIZADO, MALTRODEXTRINA, SORO DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTESALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS - INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU SOLUBILIZADO, MALTRODEXTRINA	UNIDADE	220
2	BATATA TIPO PALHA TRADICIONAL, INGLESA, PRONTA PARA CONSUMO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 500 GR	PACOTE	100
3	BOMBONS WAFER RECHEADOS COM MASSA E PEDACINHOS DE CASTANHA DE CAJU PCT 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	24
4	COADOR DE CAFÉ DE PANO 15 CM COM CABO	UNIDADE	10
5	COCO RALADO, ÚMIDO, EM FLOCOS MÉDIO, PACOTE COM 100 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES	PACOTE	200
6	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 100 GRS.	UNIDADE	12
7	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG	QUILO	36
8	MEL PURO DE ABELHA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, BISNAGA DOSADORA COM 500 GRS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	24
9	MILHO VERDE EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 170 GRS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	180
10	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	6
11	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DE 2 LITROS; SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	400

12	REFRIGERANTE CACULA EM EMBALAGEM DE 200 ML; SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	500
13	SUCO DE FRUTAS, SABORES VARIADOS EM CAIXA TETRA PARK DE 1000ML, MINIMO 30% POLPA DE FRUTA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	200
14	SUCO, SABORES VARIADOS EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	810
15	PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTA, ADOÇADO, EM EMBALAGEM COM 18GRS CADA, SENDO QUE CADA ENVELOPE RENDE NO MÍNIMO 1 (UM) LITRO DE SUCO, REFERÊNCIA: TANG OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. CAIXA COM 15 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	12
16	TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA, EMB. 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	15
17	VINAGRE, TIPO VINHO BRANCO, NEUTRO, ACIDEZ 4,20, FRASCO DE 750ML; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24
18	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE CACAU. COMPOSTO POR CACAU EM PÓ (ALCALINO OU NATURAL) E AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR MARROM INTENSA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE. ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS, E LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, E COM DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	50
19	LEITE DE COCO: PROCEDENTES DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NATURAL E CONCENTRADO. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PET DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	50

20	SARDINHA ENLATADA: ESPECIFICAÇÃO - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. EMBALAGEM DE 125 GRAMAS.	UNIDADE	100
21	COLORAU: OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, DESSECADOS E MOÍDOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PACOTE	10
22	SUCO DE ACEROLA - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE ACEROLA - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). O PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM UM PRAZO DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1L. ROTULAGEM: O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ ESTAR DE FORMA CLARA DE INDELÉVEL, O SABOR CORRESPONDENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA.	LITRO	300
23	SUCO DE ABACAXI - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE ABACAXI - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). O PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM UM PRAZO DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1L. ROTULAGEM: O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ ESTAR DE FORMA CLARA DE INDELÉVEL, O SABOR CORRESPONDENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA. GALÃO DE 5 LITROS	LITRO	300

24	FÓSFORO TIPO PALITO EXTRA LONGO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA. INDICADO PARA ACENDIMENTO DE FOGÕES, LAREIRAS E VELAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DO PALITO: ENTRE 9,5 CM E 10 CM. CABEÇA HOMOGÊNEA, SEM PONTAS, BEIRAS OU CANTOS ÁSPEROS, E SEM ESTAR COLADA UMA À OUTRA. CONTEÚDO: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. EMBALAGEM COM LIXA TRADICIONAL EM AMBOS OS LADOS E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UNIDADE	100
25	CATCHUP, MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS, EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 250G.	UNIDADE	50
26	PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO NO MINIMO 15G CADA UNIDADE. CAIXA COM 1 KG	CAIXA	60
27	SALGADINHO TIPO CHIPS DE BATATA OU MILHO, PESO LÍQUIDO: 100G POR UNIDADE, APRESENTAÇÃO: PORÇÃO INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LAMINADA OU METALIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, COMPOSIÇÃO: BATATA: BATATA SELECIONADA, ÓLEO VEGETAL, SAL, CONDIMENTOS E AROMATIZANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PERMITIDOS, MILHO: FUBÁ OU FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, SAL, CONDIMENTOS E AROMATIZANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PERMITIDOS, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO CROCANTE, COM TEXTURA UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO DO TIPO (EX: BATATA, MILHO, QUEIJO, CEBOLA, REQUEIJÃO), PODE SER FRITO OU ASSADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ISENTO DE SABORES OU ODORES ESTRANHOS, SEM SINAIS DE UMIDADE EXCESSIVA OU RANÇO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, COM FECHAMENTO SEGURO, RÓTULO CONTENDO: NOME DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA)	UNIDADE	500

ORD	**LOTE 6 – PEIXES E EMBUTIDOS**	**UNIDADE**	**QUANT**

1	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA, INTEIRA, EMBALADA À VÁCUO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILO	120
2	PEIXE TIPO PESCADA EM FILE CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PRÓPRIO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO CERCA DE 500G	PACOTE	52
3	SALSICHA, TIPO HOT DOG, COM CARNE BOVINA E SUÍNA, SEM EXCESSO DE CORANTE. DEVERÃO SER PREPARADOS DE CARNES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COR; PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS. PADRONIZADA EM 50 G CADA, FRESCA, REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILO	80
4	BACON EM CUBOS EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LIQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA, E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILO	104

2.1.1. O frete dos produtos até o local indicado pela Secretaria demandante será de responsabilidade do fornecedor.

2.1.2. A garantia da contratação será aplicada conforme as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.1.3. Caso o fornecedor apresente prazo maior de garantia, este prevalecerá em detrimento da previsão acima;

2.1.4. Considerando a adoção do sistema de registro de preço, está prevista a aquisição mínima de 60% (sessenta por cento) das quantidades indicadas acima, na forma do artigo 82, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.1.5. Deverão, obrigatoriamente, as empresas vencedoras e contratadas, fornecer todos os itens conforme especificações no item 2.2;

2.1.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) ficará(ão) responsável(is) pela entrega dos itens descritos e constantes conforme o descritivo no item 2.2, ficando a cargo do setor Almoxarifado da SEMDS e Banco de Alimentos determinar datas, horários, locais e quantitativos;

2.1.7. Para os prazos de validade:

a) Produtos não perecíveis: validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega

b) Produtos perecíveis: validade diária, produzidos e entregues no dia do consumo.

2.2. <u>DO PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÕES</u>

2.2.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado no período de 20/05/2026 a 01/06/2026 poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a

solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de se adquirir gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na oferta de alimentação diária ao Abrigo Municipal Raio de Luz e aos programas sociais da SEMDS, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Por se tratar de itens de uso na alimentação, frequentemente consumido nas unidades vinculadas à essa secretaria, entende-se que a contratação via Registro de Preços importará em aquisições mais favoráveis à Administração Pública em razão da economia de escala e tem como vantagens, a padronização da aquisição e utilização dos gêneros alimentícios de forma programada, gerando economia financeira, otimização de tempo, e melhor adequação dos fluxos dos impactos orçamentários possibilitando também a compra parcelada pelo período de doze meses.

3.3. O uso de Pregão Eletrônico para esse procedimento, através do sistema de registro de preços, possibilita que a compra parcelada seja realizada segundo a demanda e favorece o controle dos quantitativos que são de difíceis mensurações, evitando também perda de gêneros alimentícios, quando utilizada a compra parcelada.

3.4. Essa forma de contratação também possibilita a utilização de recurso financeiro somente para atender a demanda municipal evitando desperdício de produtos e recursos públicos.

3.5. Existe ainda a necessidade de oferecer aos abrigados na instituição municipal, de forma contínua alimentos de qualidade, nutricionalmente completa e equilibrada.

3.6. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A logística de distribuição dos itens listados nesse TR deve ocorrer parceladamente, bimestralmente, conforme descrito no item 2.1, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a sua distribuição vinculada ao setor de Almoxarifado.

4.2. Para a compra desses itens, deve ser realizada mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico com a sugestão de utilização do Sistema de Registro de Preços por serem seus quantitativos difíceis de serem definidos com exatidão.

4.3. Após o levantamento dos preços realizados por meio da busca no site da **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda** onde se utilizou os preços dos vencedores de cada item para cálculo de seu valor médio e total de cada um e o custo total estimado de todo o procedimento licitatório.

4.4. Os contratos formalizados serão executados pela equipe de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e acontecerão segundo a disponibilidade orçamentária e financeira estabelecida antecipadamente no QDD – Quadro de detalhamento de despesa do município.

4.5. Os pagamentos serão efetuados com recursos enviados pelos governos federal e ou estadual e demais recursos provenientes do próprio município de Oliveira.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de

credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.7.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.7.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.4. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia acompanhada de declaração de autenticidade ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma parcelada, nos termos dos tópicos seguintes;

6.2. A secretaria requisitante somente poderá iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que demarcará o início da fase de execução.

6.3. O produto deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social no momento do envio da Ordem de Compra. O local de entrega estará dentro dos limites do Município de Oliveira.

6.3.1. O prazo de entrega para os itens não perecíveis é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do envio da ordem de compra ou de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

6.3.2. A entrega dos itens perecíveis deverá ocorrer semanalmente conforme quantidade solicitada pela secretaria.

6.4. Endereço entrega: **Rua Athos Cambraia Campos, 173 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000, horário de 12:00 às 17:00 horas.**

6.5. Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela administração.

6.6. **DO RECEBIMENTO:**

6.7. Para compras: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo **fiscal** designado, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será atestada em termo detalhado a ser emitido em até 15 (quinze) dias; b) definitivamente, pelo **gestor** do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias, contados do termo de recebimento provisório.

6.8. **DA RECUSA DO OBJETO:**

6.8.1. Se houver rejeição do objeto, nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição dos produtos sem qualquer ônus para a Administração e dentro de: a) prazo máximo de 3 (três) dias corridos em caso de itens não perecíveis; b) no mesmo dia para itens perecíveis. Ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido de sua ocorrência.

6.8.2. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório;

6.9. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Karine Zago Valente - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Fiscal: Luciana Christina Firmino de Oliveira Barcelos - assessor I

A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

7.4. O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

7.5. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

7.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.7. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à

apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

8.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira

Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Centro Oliveira/MG – 35540-000 - CNPJ: 16.854.531/0001-81

8.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

8.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.

8.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

9.2. Para além do critério acima, será observada a adstrição aos requisitos dispostos no presente termo, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

10. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

10.1. Com a finalidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração pública, o orçamento será mantido em sigilo, nos termos do art. 24 da lei 14.133/2021sendo estas definidas com base no melhor preço aferido por meio da utilização das contratações similares feitas pela Administração Pública aferidas pelo Banco de Preços da empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados,** contratada com esta finalidade licitatória. Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima prevista.

10.2. O valor da proposta deve abranger os seguintes custos: fornecimento dos itens conforme descrição, frete, impostos, encargos sociais e trabalhistas, entre outros custos inerentes à execução do objeto.

10.3 O objeto da contratação não será adjudicado em preço superior ao valor estimado.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na lei orçamentaria anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 10 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS   Código Reduzido: 1360 Ação: 2039 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica Vínculo: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo   Código Reduzido: 1393 Ação: 2041 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Especial - PSE MAC Vínculo: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo   Código Reduzido: 1394 Ação: 2041 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Especial - PSE MAC Vínculo: 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

11.3. O Plano Anual de Contratações (PAC) do ano de 2026 do Município de Oliveira ainda não foi publicado, portanto não é possível indicar vinculação, contudo a contratação está alinhada com a Lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

12.2.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;

12.2.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

12.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou solidárias.

12.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais:

12.3.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em seus anexos, neste contrato e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.3.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos produtos entregues;

12.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência;

12.3.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

12.3.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.3.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz.

12.3.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.3.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.3.11. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.3.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.3.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.3.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.3.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos

de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Obrigações Específicas:

12.3.16. O frete dos produtos até o local indicado pela Secretaria demandante será de responsabilidade do fornecedor.

12.3.17. O fornecedor se responsabilizará pela reposição dos produtos, sem ônus para a Administração no caso da detecção de que o produto esteja inadequado para consumo ou em desacordo com o contrato. A troca também será solicitada quando o produto estiver impróprio para consumo, mesmo que esteja dentro da validade.

12.3.18. Os produtos que não forem fornecidos a granel deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, íntegras e invioladas, contendo, de forma clara e legível, no mínimo, as seguintes informações: identificação do produto; data de fabricação; data de validade; peso líquido; número do lote; nome ou razão social do fabricante; e registro no órgão fiscalizador competente, quando aplicável. As referidas informações deverão constar individualmente em cada embalagem dos produtos.

12.3.19. Os vegetais e demais alimentos fornecidos a granel deverão apresentar-se em adequadas condições de higiene e conservação, sendo isentos de substâncias terrosas, sujidades ou quaisquer corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderão conter parasitas, larvas ou outros organismos, inclusive nas embalagens, tampouco apresentar umidade externa anormal ou odores inadequados que indiquem deterioração. Os produtos deverão ser embalados separadamente em sacos plásticos transparentes, conforme quantidade solicitada, devendo ainda conter identificação de peso por meio de etiqueta, de modo a assegurar o controle, a conferência e a qualidade dos itens entregues.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.10. Fraudar a licitação, ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.14. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.14.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.14.2. Multa, cujo valor será calculado com base na complexidade do objeto e prejuízos apurados mediante Processo Administrativo Sancionador, até o limite de 30% do valor do contrato.

13.14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.14.3. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão licitante pelo prazo de até três anos.

13.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. nos termos do artigo 156.

13.15. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 13.133/2021.

13.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.2. O presente procedimento licitatório é regido pela Lei 14.133/21.

14.3. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO FORO

15.2. As partes elegem o foro da comarca de Oliveira/MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Oliveira, 03 de junho de 2026.

Karine Zago Valente
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rozalva Nunes Santos Ciatti
Auxiliar Administrativo I- Escriturário
Matrícula 307136-7

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:		**CIDADE:**				
CEP:		**E-MAIL:**				
TELEFONE:		**FAX:**				
CONTATO DA LICITANTE:		**TELEFONE:**				
BANCO DA LICITANTE:		**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**				
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INFORMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

_____, ___ DE _____ DE 2026.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. **DECLARO QUE NÃO TER CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS ULTRAPASSEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP.**
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

À
Prefeitura Municipal de Oliveira
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ , ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA** – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026**

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a)Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX],órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que todos os documentos entregues a esta prefeitura são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. (Especificação e quantidade de páginas do documento);

2. (Especificação e quantidade de páginas do documento).

...

.....,...de.....de(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a)Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX],órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participaçãono certame em epígrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoacom deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

.....,...de.....de(Local)(Data)

.....

Nome,Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS

A empresa xxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em xxxxxxx, por meio de seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2026.

_____

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO XIII – ANÁLISE DE RISCO

Prefeitura Municipal de Oliveira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Análise de Riscos da Contratação - Termo de Referência 08/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação

	Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco	
	Fases[1]	Evento de Risco[2]	Causas[3]	Consequências 4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco 7	Responsável 8
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes, Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa das especificações técnicas	Rozalva Nunes Santos Ciatti
2	Elaboração do Pregão	Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais ou cópias com declaração de autenticidade.	Pregoeiro e equipe de apoio
3	Elaboração do Pregão	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	Pregoeiro e equipe de apoio

4	Fiscalização do Contrato.	Entrega de produto com caracteristicas diferentes da contratada.	Má fé ou inobservância do contratado.	Recebimento de produtos alterados o que pode gerar em prejuízo para Administração.	2	3	6	Verificação minunciosa no recebimento dos bens	Fiscal do contrato – Luciana Christina Firmino Ol. Barcelos – assessor I

[1] Descrição do objeto previsto para contratação.
[2] O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
[3] Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4 Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5 A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

Escala de probabilidade		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de impacto		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6 Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

_____

Karine Zago Valente

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

_____

Rozalva Nunes Santos Ciatti
Auxiliar Administrativo II – Escriturário
Matrícula 3071367

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, **aquisição de gêneros de alimentação**, conforme quantidades e unidades de medida especificadas abaixo:

ORD	LOTE 1 - ITENS BÁSICOS	UNIDADE	QUANT
1	AÇÚCAR, PACOTE CONTENDO 5 KG, COM 6 UNIDADES CADA FARDO	FARDO	12
2	AMENDOIM CRU, COM PELE, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 500 GRAMAS. CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, AMENDOIM CRU, COM PELE, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 500 GRAMAS. CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SÃOS.	PACOTE	60
3	ARROZ BENEFICIADO LONGO, POLIDO, TIPO 1, AGULHINHA PACOTE DE 5 QUILOS, EMBALADOS EM FARDO DE 30 QUILOS (6 PACOTES), EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FARDO	20
4	AVEIA EM FLOCOS: ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	CX	40
5	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML, COM BICO DOSADOR, ACIDEZ MAXIMA DE 0,5%	UNIDADE	12
6	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, SEM TEMPERO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 500GRS	UNIDADE	80

7	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, COM TORREFAÇÃO MÉDIA, BEBIDA DURA. EMBALADO À VÁCUO, PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOSCOM DEFEITOS, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLÉPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VINGENTE. PACOTE DE 500 GRAMAS	PACOTE	170
8	CANJICA DE MILHO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE PCT 500 GRS	PACOTE	40
9	CANJIQUINHA (QUIRELA), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 500 GRS	PACOTE	18
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES EM LATA SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS, 340GR LATA COM TAMPA MÓVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POTE COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	50
11	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TRITURADA EM GRÃOS MÉDIOS, TORRADA, VALIDADE DE 6 MESES, PCT 1 KG	UNIDADE	12
12	FARINHA DE MILHO GRÃO AMARELO, TIPO: FLOCADA EM GRÂOS MÉDIOS, PRÉ-COZIDA, GRÃO: NÃO TRANSGÊNICO, TORRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, PACOTE DE 500 GRS.	UNIDADE	24
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENT E, LIMPO E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS, CONTENDO 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UNIDADE	52
14	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	240
15	FUBÁ DE MILHO MOINHO D'ÁGUA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTE 1KG.	UNIDADE	14

16	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALADO HERMETICAMENTE EM PACOTE COM 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200
17	MAIONESE, EM CONSERVA, BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POTE COM 500 GRAMAS	UNIDADE	50
18	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO EVENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRS	UNIDADE	110
19	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS) CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	80
20	MISTURA PARA BOLO: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE. SABOR: VARIADO. EMBALAGEM CONSTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 400GRS	UNIDADE	280
21	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL COMPLETO EMBALAGEM 340 G; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	240
22	ÓLEO COMESTÍVEL, COMPOSTO DE SOJA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	150
23	POLVILHO AZEDO PACOTE 1 KG; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24
24	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE 1 Kg	UNIDADE	25

25	MACARRÃO ALIMENTÍCIO SECO, TIPO PENNE, OBTIDO POR EXTRUSÃO, A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO DURUM OU SÊMOLA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ADICIONADO DE OVOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA UNIFORME (CARACTERÍSTICA DO PRODUTO COM OVOS), ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. QUALIDADE: NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS, LARVAS, PARASITOS OU FRAGILIDADE EXCESSIVA (QUEBRADIÇO). AO SER POSTO NA ÁGUA PARA COCÇÃO, NÃO DEVE TURVÁ-LA EXCESSIVAMENTE, NÃO DEVENDO APRESENTAR TEXTURA EMPAPADA (GRUDENTA) APÓS O COZIMENTO.	PACOTE	150
26	MACARRÃO COM OVOS: TIPO CABELO DE ANJO, PACOTES DE 500G, SENDO AS EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MASSA NO PACOTE. COM RENDIMENTO MÍNIMO, APÓS COZIMENTO, DE 2 VEZES MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES.	PACOTE	100
27	MACARRÃO COM OVOS: TIPO PARAFUSO, PACOTES DE 500G, SENDO AS EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MASSA NO PACOTE. COM RENDIMENTO MÍNIMO, APÓS COZIMENTO, DE 2 VEZES MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES.	PACOTE	100
28	TRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	40

29	MASSA SECA PARA LASANHA: A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO FABRICANTE.	UNIDADE	60
ORD	**LOTE 2 - PADARIA**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	BISCOITO CREAM CRACKER E ÁGUA E SAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). PRAZO DE VALIDADE 6 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE. PACOTE COM MÍNIMO DE 350 GRS.	PACOTE	120
2	BISCOITO TIPO MAISENA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POTE COM 500 GRAMAS PCT 400 GRS	PACOTE	200
3	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PCT MÍNIMO DE 400 GRS	PACOTE	240
4	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, COMPRA POR QUILO DO PRODUTO, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	80
5	BROINHA DE CANJICA DOCE, APROXIMADAMENTE 20G CADA UNIDADE	QUILO	100
6	CAFÉ COADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL EM GARRAFA DE 1 LITRO	LITRO	50
7	PÃO DE BATATA COM MÍNIMO DE 50 GRS, COMPOSIÇÃO: TRIGO, MANTEIGA, OVOS E LEITE, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	40
8	PÃO SOVADO (PÂO DE LEITE), PRODUZIDO E ASSADO COM MÁXIMO DE DOIS DIAS, PESO APROXIMADO DE 500GR POR PACOTE	QUILO	80

9	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL, PACOTE DE 01 KG. PRODUTO PRONTO, CONGELADO. CONSTITUÍDO POR POLVILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE, OVOS, ÓLEO, SAL E QUEIJO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	240
10	PÃO DE QUEIJO, POLVILHO AZEDO, FORMATO COQUETEL/MIN (PESO APROXIMADO DE 25GR); APRESENTAÇÃO: ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	240
11	PAO DE QUEIJO (PESO APROXIMADO DE 25GR)I RECHEADO COM PATE DE FRANGO (15GRS DE PATÊ). PRODUTO OBTIDO ATRAVES DE TECNICAS HIGIENICAS SANITARIAS ADEQUADAS, VALIDADE: DIARIA. PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA	QUILO	140
12	PÃO FRANCÊS DE SAL, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA.	QUILO	200
13	PÃO FRANCÊS DE SAL (COM MÍNIMO DE 50 GRAMAS A UNIDADE) COM MANTEIGA DE LEITE DE VACA (APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS), ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA.	UNIDADE	1000
14	PÃO FRANCÊS DE SAL (COM MÍNIMO DE 50 GRAMAS A UNIDADE) ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, PRODUZIDO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA E RECHEADOS COM UMA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA (30 GR DO RECHEIO)	UNIDADE	1000
15	PÃO DE HOT DOG COM MÍNIMO 50GRS CADA, PRODUZIDO E ASSADO COM O MÁXIMO DE 2 DIAS ATÉ A DATA DA ENTREGA	QUILO	100
16	ROSQUINHA DE NATA, TIPO PADARIA, SEM RECHEIO, PRODUZIDA E ASSADA COM O MÁXIMO DE DOIS DIAS DA ENTREGA, PESO MÍNIMO DE 15 G POR UNIDADE.	QUILO	104
17	SALGADOS VARIADOS PARA FESTA: QUIBE, COXINHA, EMPADINHA, BOLINHO DE QUEIJO, PASTEL DE MILHO, RISOLE, PASTEL DE GUARANÁ, CIGARRETE, ASSADO DE PRESUNTO E MUSSARELA. CONFORME DESCRITO: PASTEL - SABOR: CARNE, QUEIJO, PRESUNTO E MUSSARELA; COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO; EMPADAS COM RECHEIO DE FRANGO, PALMITO, ERVILHA, BATATA E MILHO; QUIBE COM RECHEIO DE CARNE, ESFIRRA ASSADA COM RECHEIO DE CARNE: PESO MÍNIMO DE CADA SALGADO 20G. PRODUZIDOS E ENTREGUES NO DIA DO CONSUMO	QUILO	300
18	BISCOITO DE POLVILHO - EMBALAGEM CONTENDO 01 KG CADA. CARACTERÍSTICAS: CASEIRO, COM BOA APARÊNCIA,	QUILO	600

	MASSA LEVE E AERADA, LIVRES DE SUJIDADES, OU QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES COMO BOLORES E FUNGOS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (VIGILÂNCIA, SIF, MAPA E OUTRAS). SERÁ REJEITADO BISCOITO QUEIMADO, DURO, MAL ASSADO OU MOFADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLVILHO DOCE OU AZEDO, OVOS, ÓLEO DE SOJA, MILHO OU CANOLA, FERMENTO E SAL. ISENTO DE GORDURA TRANS.		
ORD.	**LOTE 3 - HORTIFRUTI**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	ALHO A GRANEL, GRAUDO, TIPO EXTRA	QUILO	40
2	OVOS DE GALINHA - BRANCO OU VERMELHO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- ENTREGA FRACIONADA , PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE15 DIAS APÓS A POSTURA	DÚZIA	240
3	ABACAXI PEROLA GRAUDO, TAMANHO MEDIO (MÍNIMO 1,40KG), NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORME E SEM FERIMENTOS	UNIDADE	200
4	ABÓBORA - MORANGA HIBRIDA, FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAMALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILO	120
5	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA OU MENINA	QUILO	180
6	ALFACE - TIPO CRESPA, LISA OU ROXA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÍNIMO DE 200 GRS	UNIDADE	140
7	BANANA PRATA, DE VEZ, FIRME	QUILO	200
8	BATATA BAROA (CENOURA AMARELA), LAVADA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	QUILO	80
9	BATATA DOCE	QUILO	80
10	BATATA INGLESA, IN NATURA, EXTRA, COM POLPA INTACTA, HIGIENIZADA, SUPERFÍCIE LISA LIVRRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS	QUILO	170

11	BETERRABA IN NATURA, EXTRA, COM POLPA INTACTA, HIGIENIZADA, LIVRE DE SUJIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO	QUILO	104
12	BRÓCOLIS COMUM, FRESCO, EM MOLHO COM MÍNIMO DE 350 GRS	UNIDADE	104
13	CEBOLA DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO	QUILO	80
14	CEBOLINHA HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS, FIRMES, LAVADAS, LIMPAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CEBOLINHA VERDE EM MOLHO COM MÍNIMO DE 400 GRAMAS	UNIDADE	104
15	CENOURA IN NATURA, SEM RACHADURAS, COM COLORAÇÃO LARANJA FORTE, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM QUALQUER TIPO DE CONSERVAÇÃO	QUILO	100
16	COUVE IN NATURA, FRESCAS, SEM MANCHAS, INSETOS E EM MAÇOS COM MÍNIMO DE 10 FOLHAS MÉDIAS A GRANDES	UNIDADE	104
17	COUVE FLOR - COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDA, PARASITAS E LARVAS	QUILO	104
18	INHAME, CABEÇA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	QUILO	80
19	LARANJA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	200
20	LIMÃO TAHITI TIPO EXTRA EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	52
21	MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO (90G), GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES)	QUILO	120
22	MAMÃO TIPO FORMOSA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM AMASSADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU BANDEJAS PRÓPRIAS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	QUILO	100
23	MANDIOCA, DESCASCADA, CONGELADA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, PACOTES COM 1 QUILO	QUILO	104

24	MELÃO, FRUTA IN NATURA, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, POLPA FIRME E INTACTA COM CASCA AMARELA	QUILO	104
25	MELANCIA INTEIRA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A10)KG CADA UNIDADE	QUILO	240
26	REPOLHO, CABEÇA FECHADA, PRÓPRIO PARA CONSUMO	QUILO	104
27	SALSINHA - HORTALIÇA FRESCA, DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS, FIRMES, LAVADAS, LIMPAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INDIVIDUAL E ATÓXICA, EM MOLHOS DE MÍNIMO 100 G.	MOLHO	104
28	TOMATE TIPO LONGA VIDA, GRAÚDO, COM POUPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE INJURIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES.	QUILO	100
29	MANGA TOMMY:PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÃNICA, RACHADURAS E CORTES	QUILO	150
30	REPOLHO:TIPO ROXO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS	QUILO	104
31	GOIABA VERMELHA; DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO 10-12, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR, MANIPULAÇAO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	120
32	RABANETE, SEM FOLHAS, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE.	MOLHO	52
ORD.	**LOTE 4 – FRIOS E LACTEOS**	**UNIDADE**	**QUANT**

1	CREME DE LEITE, ELABORADO COM GORDURA LACTEA, CONTENDO DE 25 A 30% DE GORDURA DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, EMBALAGEM TETRA PACK, COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM PELO MENOS 12 MESES, CAIXA COM 200GRS CADA	UNIDADE	340
2	GELADINHO, SABORES SORTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE PCT COM 40 UNIDADES DE 55ML	PACOTE	100
3	IOGURTE - BANDEJA IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS; SABOR VARIADOS; ELABORADO A PARTIR DE LEITE E LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR, FERMENTOS LACTEOS E POLPA DE FRUTAS; ESPESSANTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; **VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;** EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, O PRODUTO; O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES; EMBALAGEM BANDEJA DE 540GRAMA; COM 6 COPOS DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS CADA	UNIDADE	480
4	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, EMBALAGEM 395 GRS	UNIDADE	240
5	LEITE INTEGRAL UHT: LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT - EMBALAGEM COM 1 LITRO; VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	UNIDADE	1000
6	MANTEIGA PURA DE LEITE, PASTEURIZADA, COM SAL, POTE 500 GRS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	52
7	PICOLÉ DIVERSOS SABORES; PESO MÍNIMO DE 50GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1000
8	QUEIJO, TIPO CANASTRA, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, PESO MÍNIMO DE 1 QUILO POR PEDAÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	62
9	LEITE EM PÓ, DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, DESIDRATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E CORPOS ESTRANHOS. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. OPCIONAL: 1) PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA. 2) ADIÇÃO DE	PACOTE	120

	VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE). RESSALVA-SE QUE O PRODUTO NÃO PODE CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE, SULCRALOSE, MALTODEXTRINA, ETC). DEVE SER PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 09/09/99 - M.A APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM PACOTE DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICA, RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS CADA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VÁLIDO.		
10	QUEIJO TIPO MINAS MEIA CURA, EMBALADO EM PACOTE DE 1kG. ELABORADO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO A, COALHO E SAL. TEXTURA FIRME E MACIA, COR BRANCO-AMARELADA, COM CASCA FINA, SEM A PRESENÇA DE SORO EM SUA EMBALAGEM. PROCESSO DE MATURAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA TOTAL E SATURADA. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS.	QUILO	52
11	QUEIJO TIPO MUÇARELA, EMBALADO EM PACOTE DE 250G. ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, COALHO E SAL. TEXTURA FIRME, DE COR BRANCA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA TOTAL E SATURADA. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS.	QUILO	400
12	IOGURTE: UNIDADES DE 900ML. CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODOR E SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO. SABORES DIVERSOS. EM PACOTE PLÁSTICO (FILME POLIETILENO), BEM VEDADO, DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM.	UNIDADE	100
13	SORVETE DE MASSA PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO EM POTES RÍGIDOS DE 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: POTES PLÁSTICOS LACRADOS, COM TAMPA DE SEGURANÇA,	UNIDADE	180

	ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. SABORES DISPONÍVEIS: CHOCOLATE, MORANGO, CREME, FLOCOS, NAPOLITANO, COCO, MARACUJÁ, LIMÃO, AÇAÍ COM BANANA, ABACAXI COM HORTELÃ. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA. PRODUTO PASTEURIZADO E CONGELADO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO: MANTER A -18°C. EMBALAGEM RESISTENTE, EMPILHÁVEL E RECICLÁVEL. PESO LÍQUIDO POR POTE: 2 LITROS (APROXIMADAMENTE 1,1 KG A 1,3 KG, DEPENDENDO DO SABOR). CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM): 2105.00.10 – SORVETES E OUTROS PRODUTOS COMESTÍVEIS CONGELADOS. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: ENTREGA EM VEÍCULO REFRIGERADO. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA OU ANVISA. LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E FICHA TÉCNICA DISPONÍVEIS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE		
ORD.	**LOTE 5 – ENLATADOS, TEMPEROS, BEBIDAS E OUTROS**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS - INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU SOLUBILIZADO, MALTRODEXTRINA, SORO DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTESALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS - INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU SOLUBILIZADO, MALTRODEXTRINA	UNIDADE	220
2	BATATA TIPO PALHA TRADICIONAL, INGLESA, PRONTA PARA CONSUMO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 500 GR	PACOTE	100
3	BOMBONS WAFER RECHEADOS COM MASSA E PEDACINHOS DE CASTANHA DE CAJU PCT 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	24
4	COADOR DE CAFÉ DE PANO 15 CM COM CABO	UNIDADE	10
5	COCO RALADO, ÚMIDO, EM FLOCOS MÉDIO, PACOTE COM 100 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES	PACOTE	200
6	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 100 GRS.	UNIDADE	12

7	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG	QUILO	36
8	MEL PURO DE ABELHA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, BISNAGA DOSADORA COM 500 GRS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	24
9	MILHO VERDE EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 170 GRS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	180
10	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	6
11	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DE 2 LITROS; SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	400
12	REFRIGERANTE CACULA EM EMBALAGEM DE 200 ML; SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	500
13	SUCO DE FRUTAS, SABORES VARIADOS EM CAIXA TETRA PARK DE 1000ML, MINIMO 30% POLPA DE FRUTA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	200
14	SUCO, SABORES VARIADOS EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	810
15	PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTA, ADOÇADO, EM EMBALAGEM COM 18GRS CADA, SENDO QUE CADA ENVELOPE RENDE NO MÍNIMO 1 (UM) LITRO DE SUCO, REFERÊNCIA: TANG OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. CAIXA COM 15 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	12
16	TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA, EMB. 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	15
17	VINAGRE, TIPO VINHO BRANCO, NEUTRO, ACIDEZ 4,20, FRASCO DE 750ML; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24
18	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE CACAU. COMPOSTO POR CACAU EM PÓ (ALCALINO OU NATURAL) E AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR MARROM INTENSA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE. ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS, E LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS	UNIDADE	50

	ESTRANHOS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, E COM DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 6 MESES NA DATA DA ENTREGA		
19	LEITE DE COCO: PROCEDENTES DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NATURAL E CONCENTRADO. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PET DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	50
20	SARDINHA ENLATADA: ESPECIFICAÇÃO - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. EMBALAGEM DE 125 GRAMAS.	UNIDADE	100
21	COLORAU: OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, DESSECADOS E MOÍDOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PACOTE	10
22	SUCO DE ACEROLA - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE ACEROLA - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). O PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM UM PRAZO DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1L. ROTULAGEM: O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ ESTAR DE FORMA CLARA DE INDELÉVEL, O SABOR CORRESPONDENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA.	LITRO	300
23	SUCO DE ABACAXI - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE ABACAXI - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES	LITRO	300

	ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). O PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM UM PRAZO DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1L. ROTULAGEM: O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ ESTAR DE FORMA CLARA DE INDELÉVEL, O SABOR CORRESPONDENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA. GALÃO DE 5 LITROS		
24	FÓSFORO TIPO PALITO EXTRA LONGO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA. INDICADO PARA ACENDIMENTO DE FOGÕES, LAREIRAS E VELAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DO PALITO: ENTRE 9,5 CM E 10 CM. CABEÇA HOMOGÊNEA, SEM PONTAS, BEIRAS OU CANTOS ÁSPEROS, E SEM ESTAR COLADA UMA À OUTRA. CONTEÚDO: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. EMBALAGEM COM LIXA TRADICIONAL EM AMBOS OS LADOS E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UNIDADE	100
25	CATCHUP, MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS, EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 250G.	UNIDADE	50
26	PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO NO MINIMO 15G CADA UNIDADE. CAIXA COM 1 KG	CAIXA	60
27	SALGADINHO TIPO CHIPS DE BATATA OU MILHO, PESO LÍQUIDO: 100G POR UNIDADE, APRESENTAÇÃO: PORÇÃO INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LAMINADA OU METALIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, COMPOSIÇÃO: BATATA: BATATA SELECIONADA, ÓLEO VEGETAL, SAL, CONDIMENTOS E AROMATIZANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PERMITIDOS, MILHO: FUBÁ OU FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, SAL, CONDIMENTOS E AROMATIZANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PERMITIDOS, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO CROCANTE, COM TEXTURA UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO DO TIPO (EX: BATATA, MILHO, QUEIJO, CEBOLA, REQUEIJÃO), PODE SER FRITO OU ASSADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ISENTO DE SABORES OU ODORES ESTRANHOS, SEM SINAIS DE UMIDADE EXCESSIVA OU RANÇO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, COM	UNIDADE	500

	FECHAMENTO SEGURO, RÓTULO CONTENDO: NOME DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA)		
ORD.	**LOTE 6 – PEIXES E EMBUTIDOS**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA, INTEIRA, EMBALADA À VÁCUO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILO	120
2	PEIXE TIPO PESCADA EM FILE CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PRÓPRIO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO CERCA DE 500G	PACOTE	52
3	SALSICHA, TIPO HOT DOG, COM CARNE BOVINA E SUÍNA, SEM EXCESSO DE CORANTE. DEVERÃO SER PREPARADOS DE CARNES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COR; PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS. PADRONIZADA EM 50 G CADA, FRESCA, REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILO	80
4	BACON EM CUBOS EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LIQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA, E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILO	104

Aos XXX dias de XXX de XXX a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.854.531/0001-81, com sede à Praça XV DE NOVEMBRO, 127, Bairro Centro, na cidade de Oliveira/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Erik Assis Castro, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

1. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(Nome da empresa), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), situado à (Endereço Fornecedor Contrato (u), Bairro: Bairro Fornecedor Contrato (u), Cidade: Cidade - UF Fornecedor Contrato (u) - CEP n.º CEP Fornecedor Contrato (u), telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Fornecedor Contrato (u), neste ato representada por seu representante legal (nome), portador da Carteira de Identidade nºRG, inscrito noCPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, residente e domiciliado à

(Endereço).

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância dasnormas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições queseguem:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **aquisição de gêneros de alimentação**, em conformida de com as especificações contidas no Instrumento Convocatório eseus Anexos.

1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registrode Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócioda empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contratosocial.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendoser prorrogada na forma do art.84º da Lei n.14.133, de1º de abril de2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado terá seu extratopublicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigênciada Ata de Registro de Preços for constatadoque os descontosregistrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.

3.2. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de

Registro de Preços até findara vigência damesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante (s) vencedora (s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante aapresentação da Nota Fiscal que será conferida e aprovada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinadas por servidoridentificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas asespecificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registrode Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fontediferenciada de recursos referente ao(s) serviços(s) solicitados e devidamente executados será deaté 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhadas da(s) respectiva(s) autorizaçõesformais e demais documentações necessárias, de acordo com o Termo de Referência, desde quenão haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito aacréscimosdequalquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação dodocumentofiscalpara pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição /Especificação	Un.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

4.6. O valor total da presente ata é de **R$ XXXXXXX,XX (valor por extenso)** e onerará dos recursos orçamentários efinanceirosquando houverno atoda aquisiçãodos produtosou contrataçãodosserviços;

CLÁUSULA QUINTA-DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021.

5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bensregistrados, cabendo ao órgão gerenciador promover, as negociações junto aos fornecedores, observadasasdisposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade deverificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivos uperveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelomercadoserãoliberadosdocompromissoassumido, semaplicaçãodepenalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aosvaloresdemercadoobservará aclassificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação das penalidades e confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata deregistro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado ocontraditórioe a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprirascondiçõesdaataderegistrodepreços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar os eudesconto registrado, na hipótese deste setor nar inferior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao Iv da Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente decaso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) Apedido dofornecedor.

CLÁUSULA SEXTA-DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código Reduzido: 1360 **Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL** **Unidade: 10 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS** **Ação: 2039 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica** **Vínculo: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** **Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo** **Código Reduzido: 1393** **Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL** **Unidade: 10 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS** **Ação: 2041 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Especial - PSE MAC** **Vínculo: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** **Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo** **Código Reduzido: 1394** **Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL** **Unidade: 10 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS** **Ação: 2041 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Especial - PSE MAC** **Vínculo: 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social** **Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

8. <u>DAS OBRIGAÇÕES</u>

8.1 <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;

8.1.6 Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

8.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou solidárias.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais:

8.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em seus anexos, neste contrato e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos produtos entregues;

8.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência;

8.2.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

8.2.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz.

8.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.11 Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.13 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Obrigações Específicas:

8.2.16 O frete dos produtos até o local indicado pela Secretaria demandante será de responsabilidade do fornecedor.

8.2.17 O fornecedor se responsabilizará pela reposição dos produtos, sem ônus para a Administração no caso da detecção de que o produto esteja inadequado para consumo ou em desacordo com o contrato. A

troca também será solicitada quando o produto estiver impróprio para consumo, mesmo que esteja dentro da validade.

8.2.18 Os produtos que não forem fornecidos a granel deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, íntegras e invioladas, contendo, de forma clara e legível, no mínimo, as seguintes informações: identificação do produto; data de fabricação; data de validade; peso líquido; número do lote; nome ou razão social do fabricante; e registro no órgão fiscalizador competente, quando aplicável. As referidas informações deverão constar individualmente em cada embalagem dos produtos.

8.2.19 Os vegetais e demais alimentos fornecidos a granel deverão apresentar-se em adequadas condições de higiene e conservação, sendo isentos de substâncias terrosas, sujidades ou quaisquer corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderão conter parasitas, larvas ou outros organismos, inclusive nas embalagens, tampouco apresentar umidade externa anormal ou odores inadequados que indiquem deterioração. Os produtos deverão ser embalados separadamente em sacos plásticos transparentes, conforme quantidade solicitada, devendo ainda conter identificação de peso por meio de etiqueta, de modo a assegurar o controle, a conferência e a qualidade dos itens entregues.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;

9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

9.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresadetentora;

9.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ounãopela Administração;

9.1.10. A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída**;

9.1.11 Pela Detentora quando:

9.1.12 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.13 A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antesdopedido deexecução dosserviços por esta Municipalidade;

9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o

contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateral mente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização dequalquernatureza.

9.5 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, seráfeita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos quederam origemao Registrode Preços;

9.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado opreçoregistrado apartir daúltima publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

10.1 Os contratos decorrentes deste certame poderão **ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107** da Lei Federal de nº 14.133/2021.

10.2 Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado no período de 20/05/2026 a 01/06/2026 poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

10.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Municipio, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

10.4 Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

10.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

10.6 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada. Caso assim não proceda e haja prorrogação do contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá apreclusãodo direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÕES GERAIS

11.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de OLIVEIRA/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegia do que seja.
12.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

OLIVEIRA/MG,___de_____de_____.

KARINE ZAGO VALENTE
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa
CNPJ nº
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça XV de Novembro, 127 Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 16.854.531/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Erik Assis Castro,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 049.305.056-66, residente e domiciliado na Rua Lana Naves Ladeira, nº 59, Sinhaninha, CEP 35.540.000, Oliveira/MG, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa XX**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, sediada à XX, bairro XX, na cidade de X, no estado de XX aqui representada por XX, brasileiro, XX, CASADO, titular do CPF nº residente e domiciliado à Rua XX, XX, bairro XX, XX/, CEP doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pela proposta da CONTRATADA, datada de , oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de gêneros de alimentação**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e eventuais anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, e prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1 Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma parcelada, nos termos dos tópicos seguintes;

3.2 A secretaria requisitante somente poderá iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que demarcará o início da fase de execução.

3.3 O produto deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social no momento do envio da Ordem de Compra. O local de entrega estará dentro dos limites do Município de Oliveira.

3.4 O prazo de entrega para os itens não perecíveis é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do envio da ordem de compra ou de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

3.5 A entrega dos itens perecíveis deverá ocorrer semanalmente conforme quantidade solicitada pela secretaria.

3.6 Endereço entrega: **Rua Athos Cambraia Campos, 173 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000, horário de 12:00 às 17:00 horas.**

3.7 Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela administração.

3.8 DO RECEBIMENTO:

3.8.1 Para compras: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo **fiscal** designado, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será atestada em termo detalhado a ser emitido em até 15 (quinze) dias; b) definitivamente, pelo **gestor** do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias, contados do termo de recebimento provisório.

3.9 DA RECUSA DO OBJETO:

3.9.1 Se houver rejeição do objeto, nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição dos produtos sem qualquer ônus para a Administração e dentro de: a) prazo máximo de 3 (três) dias corridos em caso de itens não perecíveis; b) no mesmo dia para itens perecíveis. Ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido de sua ocorrência.

3.9.2 A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório;

3.10 Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório.

4 CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1 O valor do presente Contrato é de R$ ..... (valor por extenso)**.**

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido: 1360
Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 10 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS
Ação: 2039 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
Vínculo: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo
Código Reduzido: 1393
Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 10 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS
Ação: 2041 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Especial - PSE MAC
Vínculo: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo
Código Reduzido: 1394
Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 10 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS
Ação: 2041 - Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Especial - PSE MAC
Vínculo: 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

6.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira
Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Centro
Oliveira/MG – 35540-000
CNPJ: 16.854.531/0001-81

6.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

6.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.

6.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

7.1. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado no período de 20/05/2026 a 01/06/2026, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

7.3. Nos contratos de serviços contínuos, deverão ser observadas as diposições do artigo 92, § 4º, da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA– REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8.3. Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

9.1. A garantia da contratação será aplicada conforme as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. Caso o fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;

10.1.6 Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

10.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou solidárias.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais:

10.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em seus anexos, neste contrato e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos produtos entregues;

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

10.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência;

10.2.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

10.2.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

10.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz.

10.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.11 Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.13 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 <u>Obrigações específicas do objeto:</u>

10.3.1 O frete dos produtos até o local indicado pela Secretaria demandante será de responsabilidade do fornecedor.

10.3.2 O fornecedor se responsabilizará pela reposição dos produtos, sem ônus para a Administração no caso da detecção de que o produto esteja inadequado para consumo ou em desacordo com o contrato. A

troca também será solicitada quando o produto estiver impróprio para consumo, mesmo que esteja dentro da validade.

10.3.3 Os produtos que não forem fornecidos a granel deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, íntegras e invioladas, contendo, de forma clara e legível, no mínimo, as seguintes informações: identificação do produto; data de fabricação; data de validade; peso líquido; número do lote; nome ou razão social do fabricante; e registro no órgão fiscalizador competente, quando aplicável. As referidas informações deverão constar individualmente em cada embalagem dos produtos.

10.3.4 Os vegetais e demais alimentos fornecidos a granel deverão apresentar-se em adequadas condições de higiene e conservação, sendo isentos de substâncias terrosas, sujidades ou quaisquer corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderão conter parasitas, larvas ou outros organismos, inclusive nas embalagens, tampouco apresentar umidade externa anormal ou odores inadequados que indiquem deterioração. Os produtos deverão ser embalados separadamente em sacos plásticos transparentes, conforme quantidade solicitada, devendo ainda conter identificação de peso por meio de etiqueta, de modo a assegurar o controle, a conferência e a qualidade dos itens entregues.

10.4 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá acarretar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à emissão de poluentes atmosféricos decorrentes da queima de combustíveis utilizados no transporte dos produtos até o local de entrega, bem como à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens, que, se descartados de forma inadequada, podem ocasionar poluição do solo e de corpos hídricos.

10.4.1 Embora se tratem de impactos inerentes às etapas logísticas essenciais à execução do objeto e de baixa magnitude, é possível adotar medidas mitigadoras voltadas à sua redução. Nesse sentido, recomenda-se orientar os fornecedores quanto à utilização de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis, bem como incentivar a correta destinação final dos resíduos.

10.4.2. Ademais, a adoção da contratação por lotes contribui para a minimização dos impactos ambientais, uma vez que tende a concentrar o fornecimento em um número menor de entregas, possibilitando que um mesmo fornecedor realize a entrega de maior quantidade de itens em uma única viagem, reduzindo, consequentemente, a emissão de gases poluentes provenientes do transporte.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termo do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

12.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Karine Zago Valente - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Fiscal: Luciana Christina Firmino de Oliveira Barcelos – Assessor I

12.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos bens, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

12.5 O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

12.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

12.9. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.

12.9.1. Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;

12.9.2. Acompanhar o prazo de vigência e execução;

12.9.3. Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);

12.9.4. Analisar proposta de prorrogação;

12.9.5. Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

12.9.6. Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões;

12.10. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.

12.10.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

12.10.2. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.10.3. Propor e sanções cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no termo de referência e neste contrato.

13.1.3. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.2. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Municipio, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos.

15.4 Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

15.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

15.6 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Aplica-se à execução deste contrato as nomas da Lei Federal 14.133 de 2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos, inclusive quanto aos casos omissos, que serão decididos pela CONTRATANTE.

16.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANÁLISE DE RISCO

17.1 Para fins de cumprimento deste contrato, deverá ser observada a análise de risco que consta como Anexo XIII do edital.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio *oliveira.atende.net*, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1 É eleito o Foro da Comarca de Oliveira/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA